



*PLANO DE BIOSSEGURANÇA PARA  
O RETORNO ÀS AULAS  
PRESENCIAIS  
NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA  
COVID-19*

*Diretrizes e Orientações para sua elaboração*

*Prefeitura do Município de Londrina*

*Secretaria Municipal de Educação*

*Fevereiro de 2021*



# SUMÁRIO

<b>QUE DOCUMENTO É ESSE?</b> .....	<b>4</b>
<b>DIAGNÓSTICO</b> .....	<b>5</b>
NORMATIVAS E PROTOCOLOS NO PARANÁ .....	6
NORMATIVAS E PROTOCOLOS EM LONDRINA .....	7
DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO EM LONDRINA.....	11
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LONDRINA.....	12
RECURSOS NÃO TECNOLÓGICOS .....	14
E COMO CHEGAMOS AOS ALUNOS QUE NÃO TÊM CONECTIVIDADE? .....	15
O QUE JÁ FOI REALIZADO EM LONDRINA?.....	16
O QUE TEMOS FEITO PARA GARANTIR A ALIMENTAÇÃO DOS NOSSOS ALUNOS.....	17
LINHA DO TEMPO.....	19
ENSINO COMBINADO - ESTUDOS PRESENCIAIS E REMOTOS.....	22
DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE RETOMADA ÀS AULAS PRESENCIAIS.....	23
ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS.....	24
AS DECISÕES.....	28
<b>PROTOCOLOS GERAIS</b> .....	<b>30</b>
PROTOCOLOS DE PREVENÇÃO NAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES.....	31
<b>PROTOCOLOS ESPECÍFICOS</b> .....	<b>32</b>
PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA TRANSMISSÃO DE COVID-2019.....	33
O PLANO DE BIOSSEGURANÇA DEVE CONTEMPLAR QUATRO DIMENSÕES E SUAS MEDIDAS.....	34
ELEMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO DO PLANO DE BIOSSEGURANÇA .....	35
DIMENSÃO 1 - ORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS E ESPAÇOS .....	36
DIMENSÃO 2 - PROTOCOLOS DE MANUTENÇÃO DE HIGIENE E SAÚDE .....	42



Transporte escolar .....	46
Alimentação escolar .....	47
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA .....	50
Mas, quais os sintomas da COVID-19? .....	52
O QUE ACONTECE QUANDO. ....	53
DIMENSÃO 3 - REORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA.....	54
ALUNOS EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE/COMORBIDADES .....	56
DIMENSÃO 4 – APOIO E ATENÇÃO ÀS PESSOAS .....	57
<b>CRONOGRAMA DAS ETAPAS .....</b>	<b>60</b>
ETAPA NÃO PRESENCIAL – AULAS REMOTAS.....	61
ENSINO COMBINADO (PRESENCIAL E REMOTO) .....	62
ETAPAS ANTECEDENTES À REABERTURA DAS UNIDADES ESCOLARES.....	63
PRÓXIMAS AÇÕES.....	64
<b>ANEXOS .....</b>	<b>65</b>
AÇÃO DA ESCOLA EM RELAÇÃO A CADA AMBIENTE.....	66
LOCAIS PARA LAVAGEM OU HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS .....	67
Checklist de atribuições para a Brigada da Pandemia .....	68
Protocolos de organização do funcionamento escolar .....	68
Protocolos Pedagógicos.....	69
Protocolos de Desenvolvimento de Comportamentos e Cultura .....	69
Protocolos de Acolhimento e Cuidado às Pessoas .....	70
<b>FICHA TÉCNICA .....</b>	<b>71</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>72</b>



## QUE DOCUMENTO É ESSE?



Este documento é fruto das discussões realizadas pelo **Comitê de Estudos de Retorno às Aulas Presenciais**, instituído para planejar e acompanhar **os protocolos de reabertura das unidades escolares** que são definidos a partir de normas de segurança sanitária e de saúde para ambientes escolares, advindas de órgãos competentes. Seu objetivo principal é nortear a construção do **Plano de Biossegurança da unidade escolar**, o qual estabelece diretrizes para organização da rotina escolar, para o planejamento das ações de retorno gradual dos alunos, considerando a necessidade de manutenção do distanciamento social e de regramentos de higiene e saúde de todos. As medidas recomendadas para a construção do plano de biossegurança estão agrupadas em **quatro dimensões**:

- **A organização dos Tempos e Espaços,**
- **Protocolos de Manutenção de Higiene e Saúde,**
- **Reorganização Pedagógica e**
- **Apoio e atenção às pessoas.**



# DIAGNÓSTICO



# NORMATIVAS E PROTOCOLOS NO PARANÁ



## **Decreto Estadual nº 4230, de 16 de março de 2020**

- ✓ Institui as medidas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública;
- ✓ Suspende as aulas presenciais em escolas estaduais públicas e privadas, e de entidades conveniadas com o Estado do PR, e em universidades públicas, a partir de 20/03/2020.

## **Decreto Estadual nº 4692, de 25 de maio de 2020**

- ✓ Dispõe sobre o uso geral e obrigatório de máscaras de proteção facial no contexto da Pandemia da COVID-19.
- ✓ Dispõe sobre o fornecimento de máscaras a todos os empregados, funcionários, servidores e colaboradores, em quantidade suficiente e mediante registro individualizado de entrega ao trabalhador.
- ✓ Dispõe sobre as condições de higiene das mãos, disponibilização de sabonete líquido, álcool líquido 70%, papel toalha e distanciamento social.

## **Projeto de Lei 321/2020 em tramitação**

- ✓ Obriga a aferição da temperatura corporal de todas as pessoas que acessarem as repartições públicas e estabelecimentos de uso coletivo, no Estado do PR, enquanto perdurar a pandemia da COVID-19.

## **Decreto nº 4960 de 02/07/2020, alterado pelo Decreto nº 4.985, de 3/07/2020 e Resolução Conjunta nº 01/2020- CC/SEED**

- ✓ Designa membros para a composição do Comitê “Volta às Aulas”.

## **Resolução SESA nº 98/2021**

- ✓ Regulamenta o Decreto Estadual nº 6.637 de 20 de janeiro de 2021 (decreto este que alterou o art. 8º do Decreto nº 4.230 de 16 de março de 2020) e dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da Covid-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares.

# NORMATIVAS E PROTOCOLOS EM LONDRINA

## **Decreto nº 334, de 17 de março de 2020**

- ✓ Regulamenta medidas relativas às ações a serem coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente do coronavírus (COVID-19).

## **Resolução nº 20/2020 – SME, de 20 de março de 2020**

- ✓ Estabelece medidas previstas nos Decretos nº 334, de 17 de março, nº 346, de 19 de março e nº 350 de 20 de março de 2020 no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, ou seja, as normas para o teletrabalho, a partir de 23 de março de 2020, de forma facultativa.

## **Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020**

- ✓ Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

## **Deliberação 01/2020 CMEL, de 06 de abril de 2020**

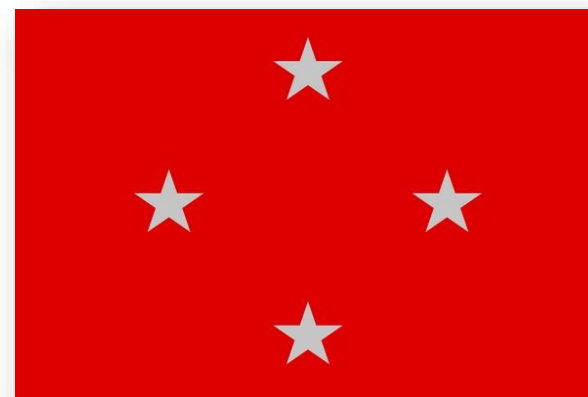
- ✓ Institui normas para o desenvolvimento de atividades e estudos escolares não presenciais.

## **Decreto nº 458 de 11 de abril de 2020**

- ✓ Estende o prazo da situação de emergência decretada no Município de Londrina, como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências (Prorroga até 3 de maio de 2020, a suspensão das atividades nas unidades escolares municipais públicas e conveniadas).

## **Portaria nº 36, de 15 de abril de 2020**

- ✓ Constitui Comitê para análise dos encaminhamentos pedagógicos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Londrina durante a pandemia causada pelo COVID-19.



# ***NORMATIVAS E PROTOCOLOS EM LONDRINA***

## **Decreto nº 519 de 19 de abril de 2020**

- ✓ Prorroga a suspensão das atividades escolares no Município de Londrina (Prorroga até 31 de maio de 2020, a suspensão das atividades nas unidades escolares públicas e privadas, inclusive nas entidades conveniadas com o Município de Londrina).

## **Decreto nº 621 de 25 de maio de 2020**

- ✓ Prorroga a suspensão das atividades escolares no Município de Londrina (Prorroga até 31 de julho de 2020, a suspensão das atividades nas unidades escolares públicas e privadas, inclusive nas entidades conveniadas com o Município de Londrina).

## **Resolução nº 25/2020 SME, de 27 de maio de 2020**

- ✓ Orienta as unidades escolares da rede municipal de ensino de Londrina sobre o desenvolvimento de atividades escolares não presenciais, em caráter de excepcionalidade, enquanto permanecerem as medidas de isolamento previstas pelas autoridades como prevenção e combate ao coronavírus e dá outras providências.

## **Decreto nº 866 de 27 de julho de 2020**

- ✓ Prorroga a suspensão das atividades escolares no Município de Londrina. (Prorroga até 31 de agosto de 2020, a suspensão das atividades nas unidades escolares, públicas e privadas, inclusive nas entidades conveniadas com o Município de Londrina).

## **Decreto nº 994 de 26 de agosto de 2020**

- ✓ Prorroga a suspensão das atividades escolares no Município de Londrina. (Prorroga até 30 de setembro de 2020, a suspensão das aulas presenciais nas unidades escolares, públicas e privadas, inclusive nas entidades conveniadas com o Município de Londrina).



# NORMATIVAS E PROTOCOLOS EM LONDRINA

## **Deliberação nº 02/2020 CMEL, de 01 de setembro de 2020**

- ✓ Altera da Deliberação nº 01/2020 – CMEL que institui normas para o desenvolvimento de atividades e estudos escolares não presenciais, em razão da Pandemia da Covid – 19 no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Londrina.

## **Portaria SME-GAB nº 65 de 02 de setembro de 2020**

- ✓ Designa membros para a composição do Comitê de Estudo para a retomada das Aulas Presenciais, em tempos de COVID-19.

## **Portaria SME- GAB nº 66 de 02 de setembro de 2020**

- ✓ Regulamenta o processo de composição da Comissão Central de Gerenciamento da Educação em tempos de pandemia- SME e da Brigada da Pandemia das unidades escolares.

## **Decreto nº 1117 de 28 de setembro de 2020**

- ✓ Prorroga a suspensão das atividades escolares no Município de Londrina. (Prorroga até 31 de outubro de 2020, a suspensão das aulas presenciais nas unidades escolares, públicas e privadas, inclusive nas entidades conveniadas com o Município de Londrina).

## **Portaria SME-GAB nº 72 de 29 de setembro de 2020**

- ✓ Designa Grupo de Trabalho para estudos sobre as formas de ensino que deverão ser adotadas na Rede Municipal de Educação de Londrina diante do cenário de pandemia da COVID-19.

## **Portaria SME-GAB nº 75 de 14 de outubro de 2020**

- ✓ Altera o representante de Professores do Ensino Fundamental no Grupo de Trabalho para estudos sobre as formas de ensino que deverão ser adotadas na Rede Municipal de Educação de Londrina diante do cenário de pandemia da COVID-19, instituído pela Portaria SME-GAB nº 72/2020.

# NORMATIVAS E PROTOCOLOS EM LONDRINA

## **Decreto nº 1245 de 28 de outubro de 2020**

- ✓ Prorroga a suspensão das atividades escolares no Município de Londrina. (Prorroga até 30 de novembro de 2020, a suspensão das aulas presenciais nas unidades escolares, públicas e privadas, inclusive nas entidades conveniadas com o Município de Londrina).

## **Decreto nº 1387 de 27 de novembro de 2020**

- ✓ Prorroga a suspensão das atividades escolares no Município de Londrina. (Prorroga até 31 de dezembro de 2020, a suspensão das aulas presenciais nas unidades escolares, públicas e privadas, inclusive nas entidades conveniadas com o Município de Londrina).

## **Decreto nº 1494 de 28 de dezembro de 2020**

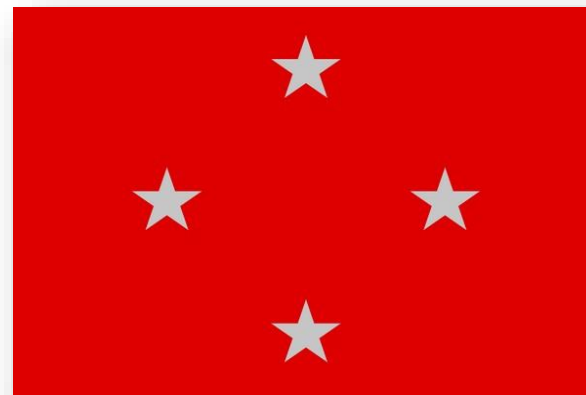
- ✓ Prorroga a suspensão das atividades escolares no Município de Londrina. (Prorroga até 31 de janeiro de 2021 a suspensão das aulas presenciais nas unidades escolares, públicas e privadas, inclusive nas entidades conveniadas com o Município de Londrina).

## **Decreto nº 85 de 23 de janeiro de 2021**

- ✓ Prorroga a suspensão das atividades escolares no Município de Londrina. (Prorroga até 28 de fevereiro de 2021 a suspensão das aulas presenciais nas unidades escolares, públicas e privadas, inclusive nas entidades conveniadas com o Município de Londrina).

## **Decreto nº 186 de 15 de fevereiro de 2021**

- ✓ Permanecem suspensas as aulas presenciais até 28 de fevereiro de 2021, nas unidades escolares, públicas e privadas, inclusive nas entidades conveniadas com o Município de Londrina.



# DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO EM LONDRINA

74

Unidades Escolares Urbanas

13

Unidades Escolares Rurais

35

CMEIS

56

CEI Filantrópicos

178

Total de Unidades Escolares Municipais e Conveniadas

45.361

Total de Alunos Matriculados

1.687

Estudantes com deficiências

590

Estudantes da EJA

11.195

Crianças da Educação Infantil

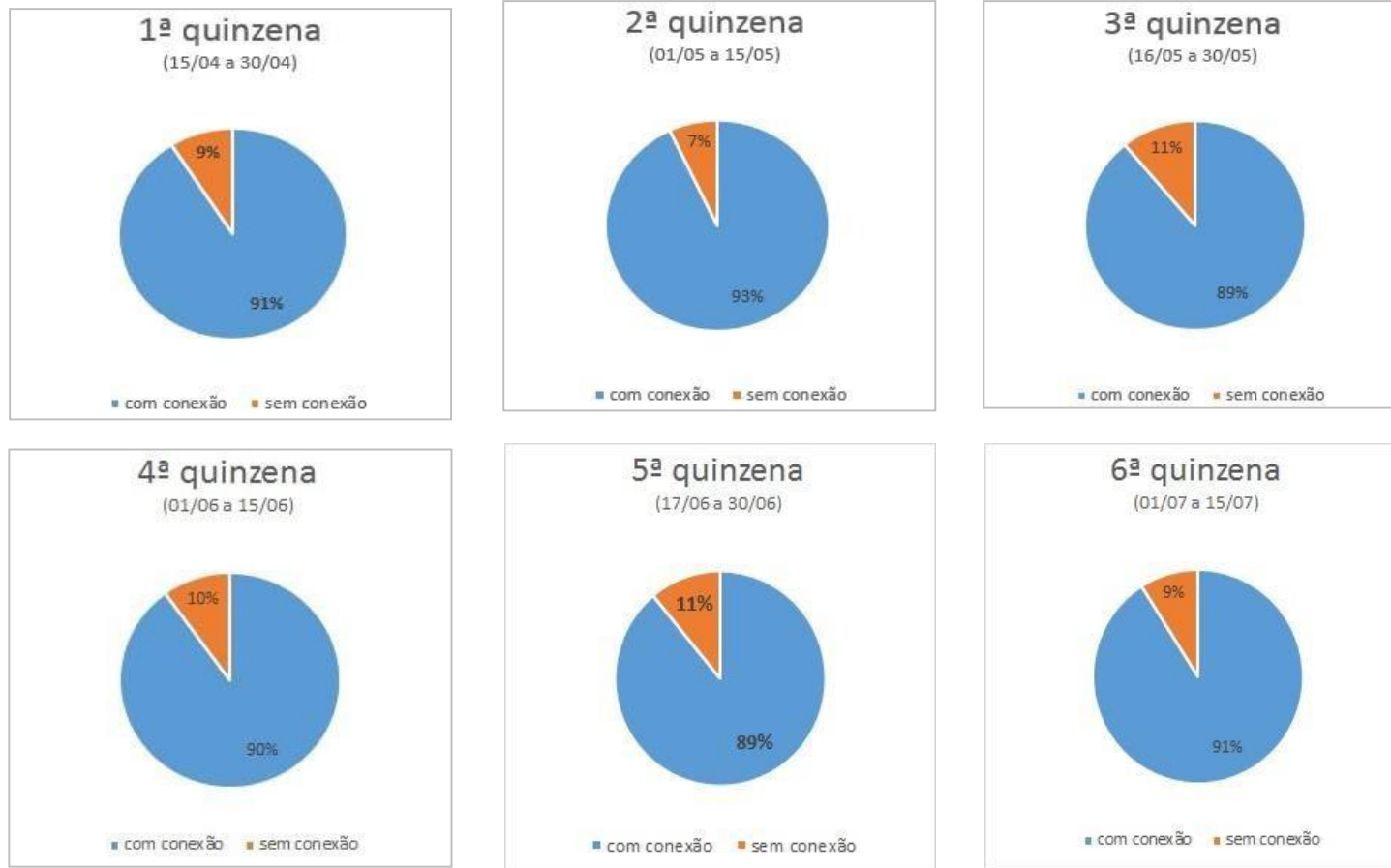
34.166

Estudantes do Fundamental I

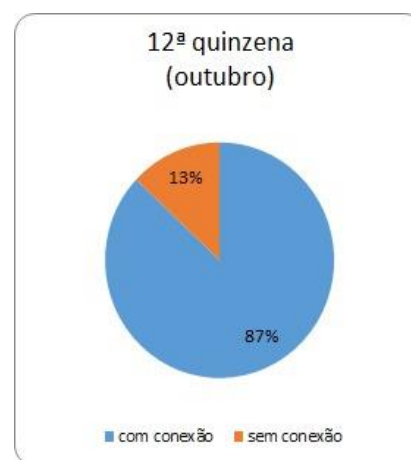
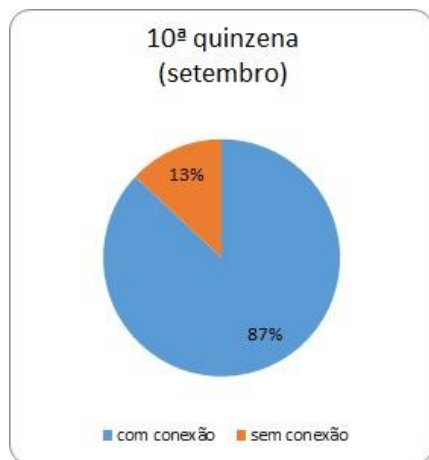
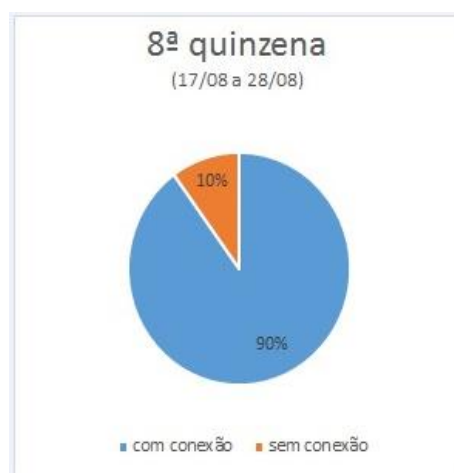
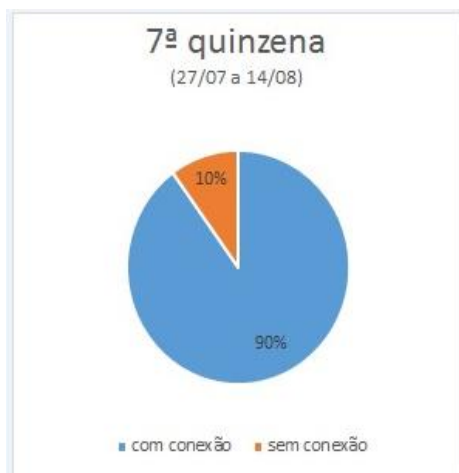
# REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LONDRINA

## Percentual de alunos conectados- Dados do Monitoramento

- ✓ Mais de 45 mil alunos matriculados na rede municipal
- ✓ 45 mil alunos do P4 ao 5º ano



Fonte: dados do monitoramento da SME



Fonte: dados do monitoramento da SME

# RECURSOS NÃO TECNOLÓGICOS

*O que oferecemos a todos os alunos, principalmente aos que não tem acesso rede de internet?*

## LIVROS DIDÁTICOS - PNLD

Todos os alunos têm livros de:

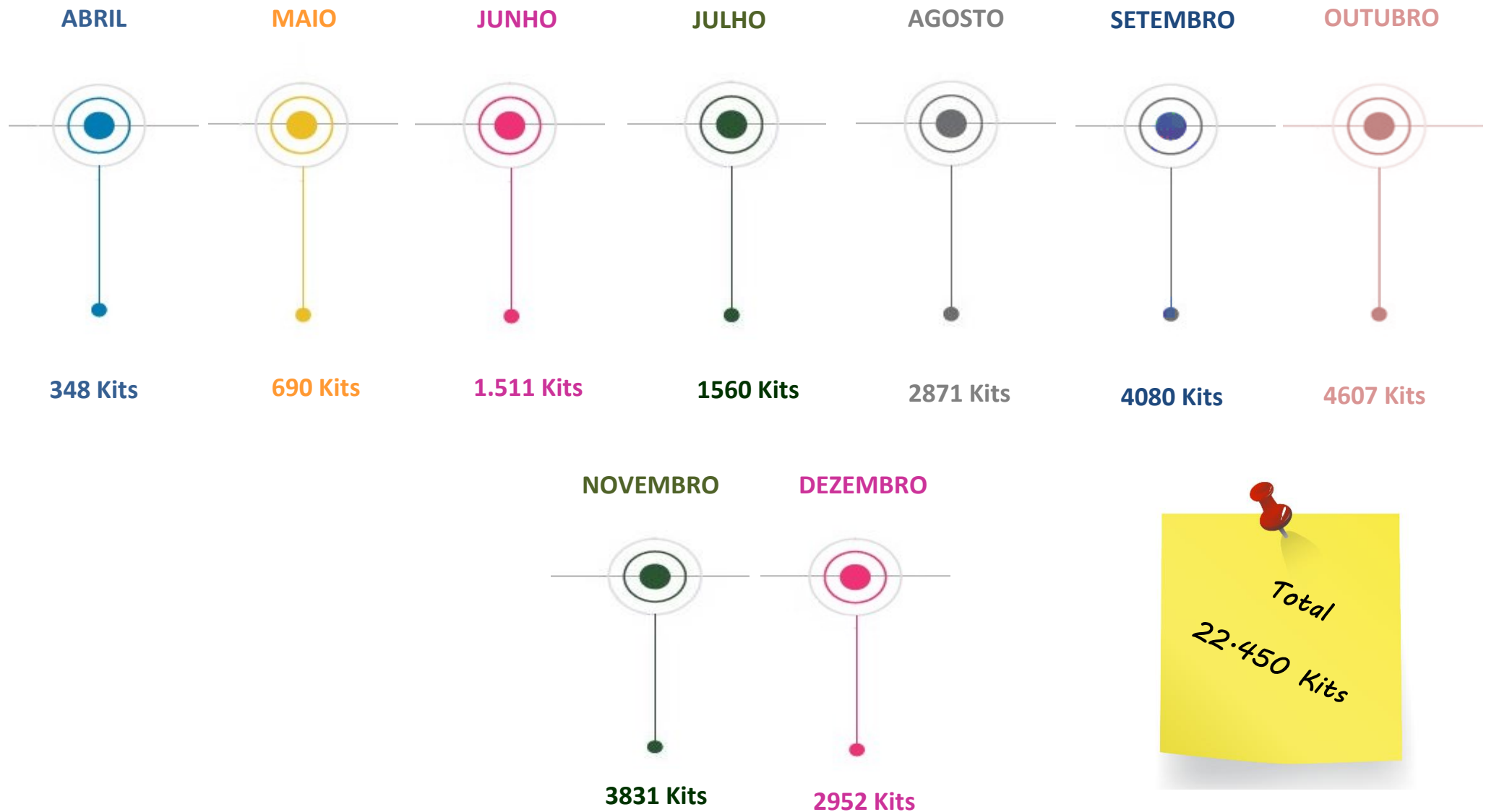
- ✓ História,
- ✓ Geografia e
- ✓ Ciências (original ou impresso)

## OUTROS MATERIAIS

- ✓ Materiais impressos,
- ✓ Jornal impresso e on-line da Folha de Londrina (para alunos do 5º ano),
- ✓ Caderno, lápis e borracha.
- ✓ Sequências didáticas

# E COMO CHEGAMOS AOS ALUNOS QUE NÃO TÊM CONECTIVIDADE?

Visitas domiciliares de equipes gestoras e professores mediadores para entrega dos kits de estudo



## O QUE JÁ FOI REALIZADO EM LONDRINA?



- ✓ Retomada das atividades escolares em modo não presencial, a partir de abril de 2020, com a criação do Plano de Estudos Dirigidos (PED);
- ✓ Criação de **Comitê de Monitoramento para acompanhamento e avaliação permanente do PED**;
- ✓ Criação de comissão com representação de professores, gestores escolares e coordenadores pedagógicos para adequação da formação continuada ao contexto da pandemia;
- ✓ PED acessível para alunos com necessidades educacionais especiais;
- ✓ Apoio e Acolhimento aos alunos e professores por meio do Programa Vida;
- ✓ **Consulta à comunidade escolar** (pais, professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares) para avaliação do PED e, conseqüentemente para possíveis adequações;
- ✓ Reuniões com representantes do Conselho Municipal de Educação (CME), Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), Assistência Social, SINEPE, SINDSERV e SECASO para qualificar as decisões sobre as ações educacionais na pandemia;

# O QUE TEMOS FEITO PARA GARANTIR A ALIMENTAÇÃO DOS NOSSOS ALUNOS

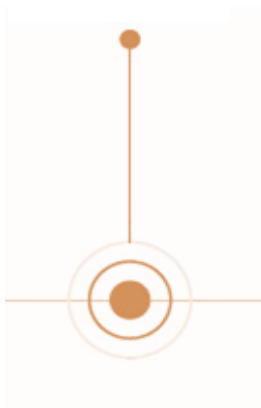


# O QUE TEMOS FEITO PARA GARANTIR A ALIMENTAÇÃO DOS NOSSOS ALUNOS

*Total de cestas*  
**106.980**

7<sup>a</sup> entrega de cestas básicas

**26 a 30/10**



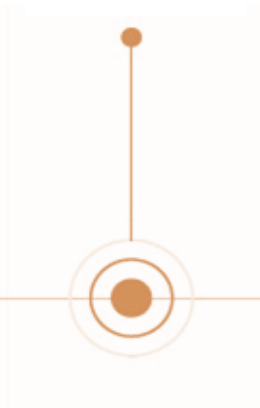
8<sup>a</sup> entrega de cestas básicas

**23 a 30/11**



9<sup>a</sup> entrega de cestas básicas

**14 a 18/12**



# LINHA DO TEMPO

## Ações Educacionais em tempos de pandemia

Suspensão das aulas (Decreto nº 334 de 17/03/2020) e estabelece o Teletrabalho (Res. nº 20 de 20/03/2020)

23/03

Início do PED para Ed. Infantil e Ensino Fundamental e Instituição do Comitê para monitoramento do PED

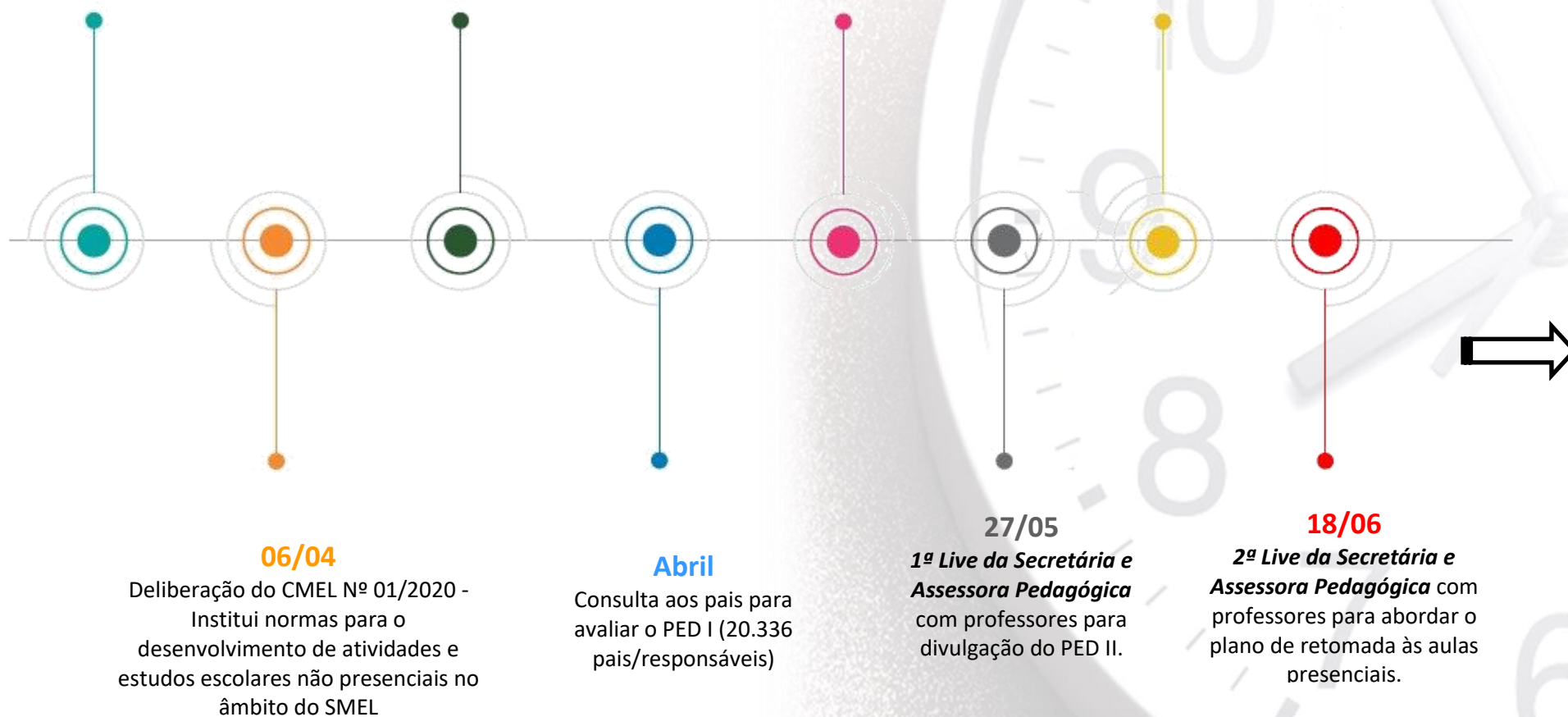
15/04

Maio

Consulta a 3.000 professores da rede para avaliar o PED I

Início do PED II nas unidades escolares

17/06



Live com o Prof.  
Dr. David Rodrigues  
(Portugal)  
**23/06**

Divulgação da consulta a  
pais e professores da rede  
para avaliar o PED II  
**Julho**

Live com o Professor  
Cesar Nunes "**Bate papo  
sobre os desafios da  
educação**"  
**07/07**

**3ª Live da Secretária e  
Assessora Pedagógica**  
para apresentação dos  
resultados da **Avaliação  
do PED II** (professores e  
pais) e orientações para o  
2º semestre  
**28/07**



**29/06 a 05/07**  
Consulta a pais  
(12.207) e professores  
(2.240) sobre o PED II

**02/07**  
Live com o Médico Marcos  
Cabrera "**Bem-estar e saúde  
mental em tempos de  
pandemia**"

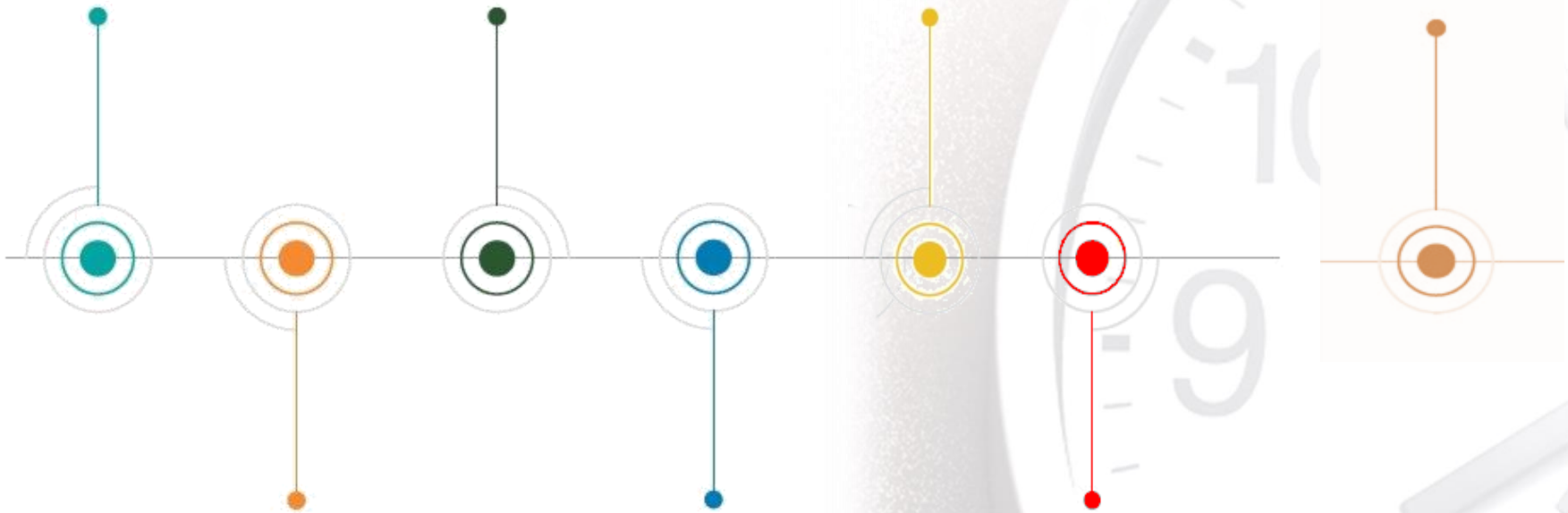
**15/07**  
Live com o Psicólogo  
Fernando Zanluchi  
"**Não aguento mais  
lição de casa! E  
agora?**"

Consulta a diretores e coordenadores pedagógicos sobre o PED II  
**03/08 a 07/08**

Live com Prof. Antônio Napole **“Bate papo sobre o papel do professor no serviço público”**  
**13/08**

Live com a Prof. da UEL Priscila Sanches **“Pessoal, desliguem os microfones: um bate papo sobre NETetiqueta em reuniões on-line”**  
**20/10**

**18/02**  
Live com Prof. da UEL Diene Eire de Mello **“Pandemia, ensino remoto e novas didáticas”**



**04/08**  
Live com Prof. Regina Shudo **“Escola e Família como Território de Afetos”**

**setembro**  
Formação da Brigada da Pandemia e das equipes de limpeza, merenda e transporte escolar.

**15/12**  
Live com Cleber Fabiano **“Em busca**



# ENSINO COMBINADO - ESTUDOS PRESENCIAIS E REMOTOS



Aulas ministradas presencialmente de forma regular  
03/02/2020 a 20/03/2020



Atividades remotas (PED)  
15/04/2020 a 18/12/2020  
04/02/2021 a XX/X/XX



Estudos na escola (com revezamento de alunos) e em casa  
xx/xx/2021 a xx/xx/2021

# DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE RETOMADA ÀS AULAS PRESENCIAIS



- ✓ Proteção à criança e ao adolescente.
- ✓ Educação como direito fundamental de todos os alunos.
- ✓ Reabertura segura das unidades escolares.
- ✓ Articulação intersetorial entre Educação, Saúde, Assistência Social, Vigilância Sanitária e Universidade Estadual de Londrina.
- ✓ Apoio e acolhimento aos alunos, professores e equipes gestoras.

# ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS

## Proteção à criança e adolescente

Atenção plena à saúde de todas as crianças e adolescentes. Círculos de Diálogos do Programa V.I.D.A., semanalmente.

## Utilização das aulas remotas

Aulas remotas concomitante às aulas presenciais, com interação e acompanhamento de professores.

## Número de alunos por turma

A quantidade de alunos por turma será de 1/3 para que os protocolos de distanciamento possam ser respeitados. Haverá adoção do padrão de no mínimo 1,5 metro de distanciamento entre as carteiras.



Fonte: <https://pixabay.com/pt/>

## Financiamento

Destinação de recursos financeiros para cumprimento dos protocolos sanitários e de saúde, como aquisição de máscaras para professores e alunos, aquisição de totem de álcool em gel, embalagens de alumínio para servimento da merenda, escudos de proteção facial (para professores), termômetro digital de testa, sabonete líquido, dispenser de álcool em gel e líquido 70%, tapetes para desinfecção de calçados, garrafinhas para água e outros insumos.

## Transporte escolar municipal e circulação dos alunos e pais

Organização dos horários para evitar aglomeração dentro do ônibus e nos portões da unidade escolar.



## Organização dos tempos

Definição de horários de entrada e saída de alunos (com escalonamento e intervalo de 10/15 minutos) e do tempo de permanência na escola (tempo de estudo presencial de **3 horas para alunos do P4 ao 5º ano**).

## Organização dos espaços

As salas de aula serão organizadas com distanciamento entre carteiras. Os espaços de uso coletivos como bibliotecas e salas multimídias não serão utilizados. Quadras e refeitórios poderão ser utilizados desde que previstos no plano de biossegurança da unidade escolar.



## Estabelecimento de sala de isolamento na escola

Sala destinada a aluno, professor ou funcionário que apresente qualquer sintoma da COVID- 19, no ambiente escolar, até que possa ser transferido a uma Unidade Básica de Saúde (UBS). Destinar um servidor para esse atendimento até chegada de alguém da família ou de um acompanhante.

## Protocolos rígidos de saúde e higienização

Serão adotadas todas as medidas sanitárias e de saúde para garantir a plena segurança de alunos, professores, funcionários e equipes gestoras. Limpeza de todos os espaços e superfícies antes da chegada dos alunos e após a saída.

### **Sinalização de rotas e marcações de lugares**

As rotas indicarão os percursos de deslocamento do portão de entrada à sala de aula, e vice-versa, a fim de evitar aglomeração. A marcação de lugares nas salas de aulas e nos banheiros minimiza possível contato físico.

### **Protocolos rígidos para preparação e servimento da merenda escolar**

A alimentação será feita prioritariamente em sala de aula para evitar aglomerações. Indica-se o uso do refeitório pelos alunos maiores ou aqueles cujas salas são mais distantes (escolas com atendimento em piso superior).

### **Atenção à prevenção**

Disponibilização das medidas de prevenção em linguagem apropriada para as crianças com o intuito de orientá-las sobre os cuidados com a própria higiene e saúde.

# AS DECISÕES

## Quando voltar?

O retorno às aulas será gradual, e por se tratar de um contexto de pandemia da COVID-19, a decisão sobre a reabertura das unidades escolares não cabe, isoladamente, ao gestor educacional. É com base nos estudos científicos sobre a evolução da curva de contágio da doença, em nosso município, que autoridades médicas e sanitárias conduzirão as ações e encaminhamentos. Prevalece o trabalho intersetorial da Saúde, Educação, Assistência Social e UEL na definição do retorno. A articulação com as outras redes de ensino, a estadual e a privada, bem como, os órgãos de controle social e entidades representativas também são relevantes.



## Como voltar?

Obedecendo as recomendações advindas da Saúde, será necessário ajustar todas as medidas educacionais às orientações dos órgãos competentes. Toda unidade escolar deverá ter um plano de biossegurança para o retorno às aulas presenciais, que atenda aos protocolos gerais e específicos visando a manutenção da saúde de alunos, professores, funcionários e gestores.

## Quem volta primeiro?

De acordo com a Resolução nº 98/2021 de 03 de fevereiro de 2021, da Secretaria de Estado de Saúde:

Art. 1º § 3º O retorno às atividades presenciais de acordo com o que cada instituição de ensino oferece, deverá ocorrer de forma escalonada, por faixa etária, iniciando-se pelas turmas com crianças até 10 anos de idade, após uma semana as demais turmas do ensino Fundamental e depois de duas semanas do início das atividades presenciais, os alunos do Ensino Médio; contribuindo assim para a estruturação das medidas de proteção da saúde de todos.

A definição das turmas que retornarão primeiro será feita mediante análise do contexto vivido pela rede municipal, no momento da retomada. O retorno gradual das turmas é uma estratégia importante para que a unidade escolar possa vivenciar a prática das medidas adotadas, permitindo ajustes se necessário.





# PROTOCOLOS



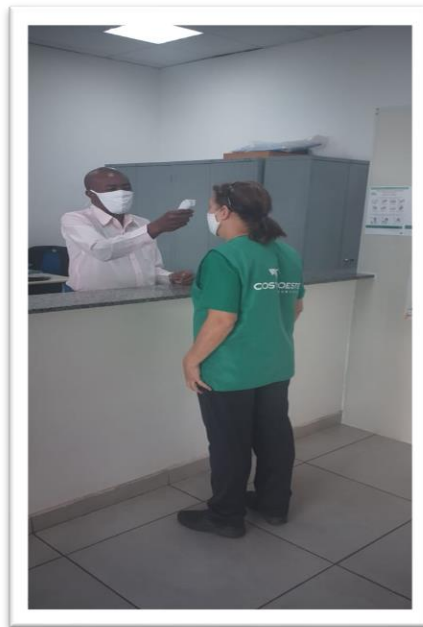
# GERAIS



# PROTOCOLOS DE PREVENÇÃO NAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES

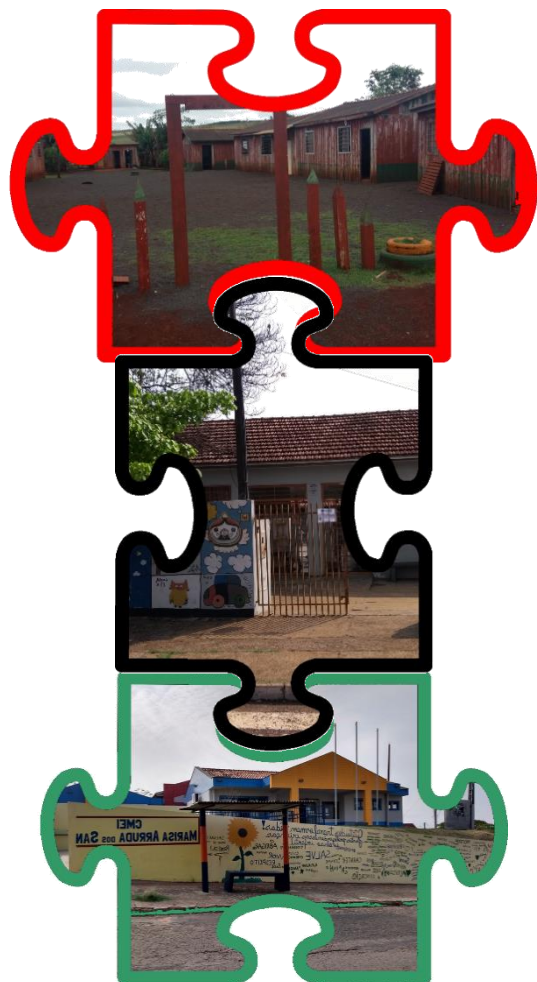
## Protocolos de prevenção obrigatórios

- ✓ Máscaras (alunos, professores e funcionários)
- ✓ Distanciamento entre pessoas
- ✓ Isolamento de casos positivos ou suspeitos
- ✓ Atendimento diferenciado para grupo de riscos
- ✓ Higienização (ambiente, alunos, professores e público)
- ✓ EPIs obrigatórios



## Protocolos de prevenção recomendados

- ✓ Informativo visível
- ✓ Monitoramento de temperatura



# PROTOCOLOS ESPECÍFICOS



# PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA TRANSMISSÃO DE COVID-2019



- ❖ Criação da **Brigada da Pandemia**<sup>1</sup> em todas as unidades escolares para definição e adoção de protocolos próprios que considerem os regramentos do município.
- ❖ **Composição da Brigada da Pandemia nas unidades escolares:** gestor da unidade escolar, 1 coordenador pedagógico, 1 representante dos professores<sup>2</sup>, 1 representante de pais/responsáveis da APM ou APF e um representante de pais/responsáveis do Conselho Escolar.
- ❖ **Composição da Brigada da Pandemia nas unidades conveniadas:** gestor da unidade escolar, 1 coordenador pedagógico, 1 representante dos professores e 1 representante de pais/responsáveis.

#### **Atribuições Gerais:**

- ✓ Construir, implementar e monitorar o plano de biossegurança, assim como as medidas estratégicas adotadas para mitigar os riscos de contaminação dentro da unidade escolar;
- ✓ Divulgar o plano de biossegurança da unidade escolar, as ações e medidas adotadas para prevenção à COVID-19;
- ✓ Avaliar continuamente o plano de biossegurança da unidade escolar a fim de identificar os pontos de atenção que constituem riscos de transmissão do coronavírus;
- ✓ Acompanhar as informações sobre a COVID-19 divulgadas em fontes oficiais, efetuando a atualização do plano de biossegurança da unidade escolar, quando necessário;
- ✓ Participar das formações promovidas pela Comissão Central de Gerenciamento da Educação em tempos da COVID-19 da Secretaria Municipal de Educação e promover ações formativas para alunos, professores, funcionários e famílias.

<sup>1</sup> Portaria nº 66/2020 CMEL Regulamenta o processo de composição da Comissão Central de Gerenciamento da Educação em tempos de pandemia- SME e da Brigada da Pandemia das unidades escolares.

<sup>2</sup> Para definição da representação de professores, sugerimos a indicação de um professor que atua 40 horas semanais na instituição escolar.

# O PLANO DE BIOSSEGURANÇA DEVE CONTEMPLAR QUATRO DIMENSÕES E SUAS MEDIDAS

## **Dimensão 1**

**Organização dos  
Tempos e Espaços**

## **Dimensão 2**

**Protocolos de  
Manutenção de  
Higiene e Saúde**

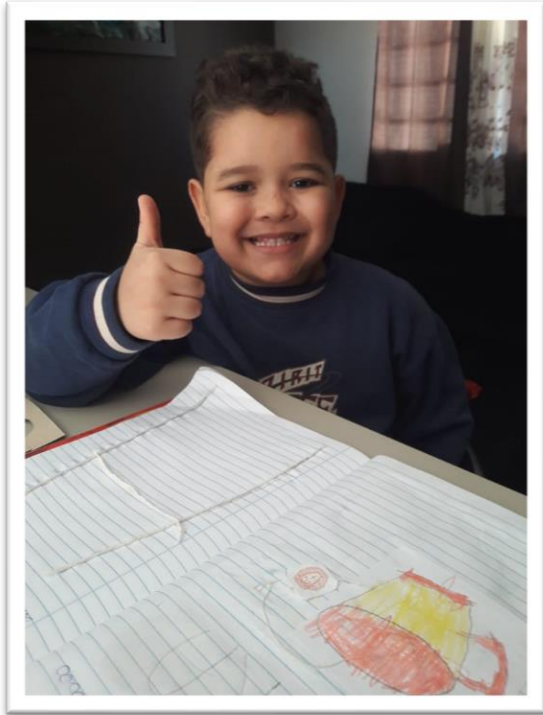
## **Dimensão 3**

**Reorganização  
Pedagógica**

## **Dimensão 4**

**Apoio e atenção às  
pessoas**

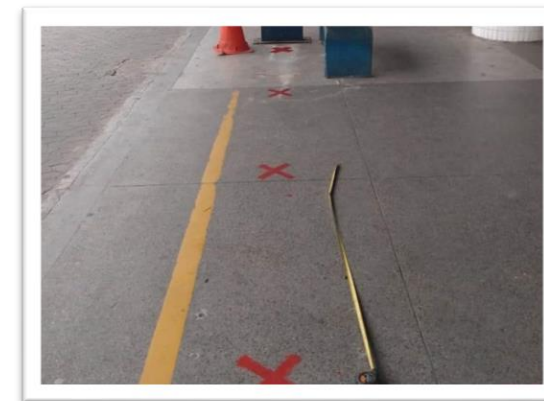
# **ELEMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO DO PLANO DE BIOSSEGURANÇA**



***O que devemos considerar na hora de elaborar o plano de retomada às aulas presenciais?***

# DIMENSÃO 1 - ORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS E ESPAÇOS

Refere-se às medidas de segurança sanitária que garantam a organização dos espaços escolares respeitando o distanciamento social, bem como o planejamento de tempos (horários de entrada, permanência e saída) para viabilizar um fluxo seguro e ordenado de pessoas.



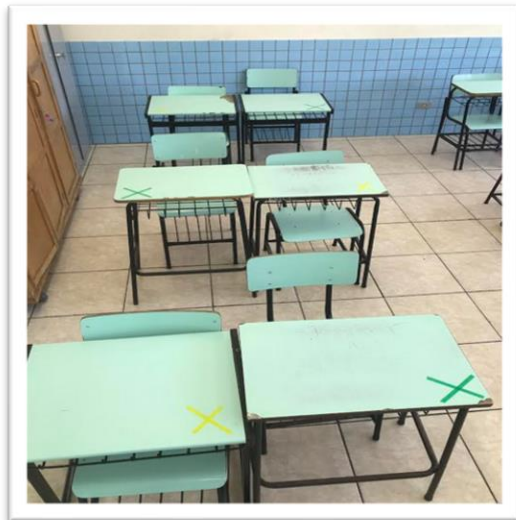
## 1) Distanciamento social

- ✓ Caso a unidade escolar tenha dois ou mais portões de acesso, a entrada e a saída poderão ocorrer em acessos diferentes. Ou ainda, algumas turmas poderão entrar por um portão e outras por outro.
- ✓ Organizar escalas para que todas as turmas sejam atendidas presencialmente<sup>3</sup>.
- ✓ Implantar horários escalonados de entrada e saída. O atendimento será de **1/3 dos alunos por semana**. Indicamos o revezamento semanal dos grupos, evitando assim, a rotatividade de alunos durante a semana. **Lembramos que a organização dos grupos estará condicionada à manifestação favorável da família quanto ao retorno presencial.** Torna-se necessária a organização de um cronograma de horários de entrada/saída com intervalos de 10/15 minutos para evitar aglomerações nos portões da unidade escolar.
- ✓ **Sinalização de rotas** dentro da escola com símbolos ou cores para que os alunos mantenham distância entre si, priorizando mão única na escola (evitar tráfego frente a frente). Para escolas maiores, se possível, criar e sinalizar

<sup>3</sup> As escolas em dualidade deverão, em parceria, organizar os revezamentos em suas unidades escolares.

“mão e contramão” nos corredores. A entrada e saída ocorrerá em fila única com marcações no chão para evitar o contato físico (fluxo ordenado).

- ✓ Realizar, no entorno da instituição de ensino, a marcação do distanciamento recomendado, a fim de evitar aglomerações nos momentos de entrada e saída.
- ✓ Realizar, no interior da instituição de ensino, marcação do distanciamento recomendado, como na fila para a verificação de temperatura, para usar o refeitório, banheiro, bebedouro, entre outros;
- ✓ Organizar o uso dos banheiros e reforçar, em tais momentos, as questões de higiene, como lavar bem as mãos, uso do álcool em gel e máscara, sobretudo nesses ambientes.
- ✓ Recomenda-se que os alunos fiquem sempre na mesma sala para evitar troca de espaços e grande movimentação nos corredores. Os professores deverão ser os únicos a trocar de salas, **quando estritamente necessário**.



- ✓ Recomenda-se que os alunos ocupem sempre a mesma cadeira e carteira dentro da sala, com controle e mapeamento do local.
- ✓ Número reduzido de alunos por sala, considerando a metragem da mesma. O distanciamento será de **no mínimo 1,5 metro** entre as carteiras. Todas as carteiras serão mantidas na sala, no entanto, serão marcadas as que serão utilizadas pelos alunos no período da manhã e da tarde.
- ✓ Os alunos da Educação Infantil utilizarão as mesinhas das salas, que poderão acomodar até duas crianças. O uso de divisórias em acrílico é uma estratégia de manutenção da segurança. Algumas unidades escolares estão adquirindo via PDDE-

Emergencial, outras conseguem atender 1 criança por mesinha, com o distanciamento recomendado.

- ✓ Cancelamento das **atividades grupais** na sala e em espaços de uso coletivo (biblioteca e sala multimídia).
- ✓ Os parques serão isolados com fitas de sinalização zebraada ou similar, pois não poderão ser usados no retorno.
- ✓ Os pais/responsáveis pelos alunos deverão ser orientados quanto ao **tempo de espera no portão**. Recomenda-se que cheguem 5 minutos antes da entrada/saída e não se aglomerem.
- ✓ Recomendamos que as conversas entre pais/responsáveis e professores/equipe gestora sejam realizadas por telefone ou WhatsApp, evitando assim, contatos físicos.
- ✓ A sala de professores deverá ter restrição do número de pessoas. Fazer marcações para identificar os lugares autorizados para permanência.
- ✓ Disponibilização de um **Local de Isolamento** imediato para que alunos, professores e funcionários com **sintomas da doença** permaneçam até serem encaminhados ao posto de saúde da região (**Verificar a UBS designada para tal atendimento**). Disponibilizar na entrada da unidade escolar informações sobre a localização da UBS do bairro.
- ✓ Higienizar todos os locais em que o aluno, professor ou funcionário tenha passado, mantendo-os arejados. Em caso de alunos, comunicar imediatamente a família. Em caso de funcionário, comunicar a Empresa Terceirizada. O retorno à unidade escolar estará condicionado à apresentação de laudo/atestado médico.
- ✓ Familiares que necessitem ingressar na unidade escolar para retirada de alunos devem ter a temperatura verificada.



# Atenção

**Em caso de sintomas respiratórios, quem devemos procurar?**

Em caso de sintomas respiratórios, fadiga, perda de paladar e/ou olfato

**0800 400-1234**

 **Coriza**  
+  
 **Febre**  
+  
 **Tosse**  
+  
 **Falta de ar**

**Unidade Básica referência para síndromes respiratórias**  
*(Guanabara, Bandeirantes, Ouro Branco, Chefe Newton, Maria Cecília e Vila Ricardo)*

**Serviço de urgência UPA Sabará**

**LONDRINA**  
unida contra o  
**CORONAVÍRUS**

 **PREFEITURA DE LONDRINA** | Secretaria Municipal de Saúde

**DISQUE CORONAVÍRUS**

 **0800 400-1234**

 **segunda a sexta**  
*das 8h às 20h*

 **Agendamento de teleconsulta médica**  
*segunda a sexta | das 8h às 20h*

 **Apoio emocional**  
*segunda a sexta | das 8h às 17h*

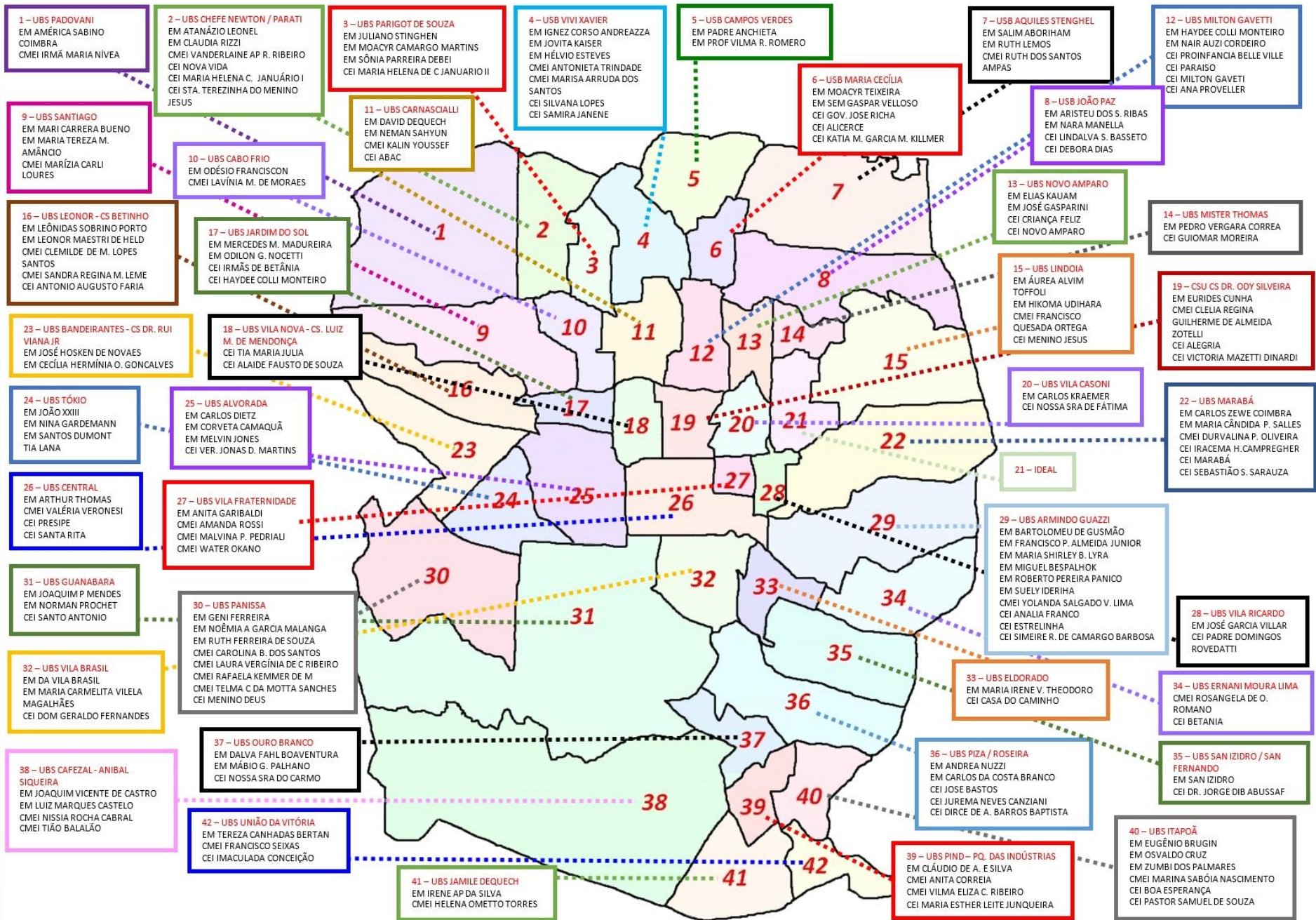
 **Todos os dias via Chatbot**  
*coronaai.uel.br*

**LONDRINA**  
unida contra o  
**CORONAVÍRUS**

 **Universidade Estadual de Londrina**

 **PREFEITURA DE LONDRINA** | Secretaria Municipal de Saúde

## Quando na apresentação de outros sintomas, procurar o ponto de atendimento da região!



- 2) Estabelecer um controle de entrada, no prédio escolar, de pais e demais pessoas que não pertençam ao ambiente escolar. O atendimento ao público será feito de forma on-line ou via telefone. Caso seja necessário atendimento presencial, deverá ser previamente agendado.
- 3) A entrada de fornecedores de insumos e prestadores de serviços de manutenção deverá ocorrer **preferencialmente** fora dos horários de entrada, saída e intervalo dos alunos. Esses profissionais deverão seguir os procedimentos preventivos de uso obrigatório de máscara, higienização das mãos e passarão por verificação de temperatura antes da entrada na unidade escolar.



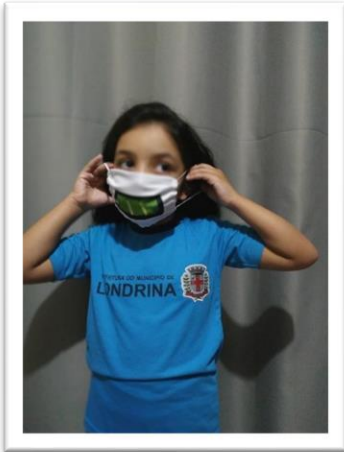
- 4) A retirada de Kits de estudo impressos para aqueles que optarem somente pelas aulas remotas deverá ocorrer em horários alternativos, evitando eventual aglomeração.
- 5) Reorganização dos espaços de uso coletivo (biblioteca, sala multimídia, sala de contraturno, sala de recursos e outros) para as unidades escolares que têm necessidade de ocupação destes para implementação do ensino presencial gradual.
- 6) Organização dos materiais dispostos nas prateleiras das salas de aula, em caixas lacradas.

7) Retirada de todos os cartazes das paredes e objetos diversos das salas de aula.

8) Lavagem das cortinas e limpeza de ventiladores periodicamente. Sugerimos fazer cronograma de serviço.

## DIMENSÃO 2 - PROTOCOLOS DE MANUTENÇÃO DE HIGIENE E SAÚDE

Refere-se às medidas de segurança sanitária que visam à manutenção de ambientes limpos e seguros para a saúde.



- ✓ Proceder limpeza intensa em toda a unidade escolar, antes da reabertura da escola.
- ✓ Disponibilização de máscaras individuais para alunos, professores e equipes gestoras.
- ✓ Disponibilizar para professores das crianças surdas (se houver) máscara com visor transparente para leitura labial.
- ✓ Professores deverão usar máscaras durante as aulas e manter o distanciamento de no mínimo 1,5 metro dos alunos, por isso recomenda-se a indicação de marcações no chão.
- ✓ A entrada na escola somente acontecerá com o uso de máscaras. A máscara deverá ser removida pelas alças ou elásticos e ***sua troca deverá acontecer a cada 3 horas***. Salientamos a necessidade de higienização correta

das mesmas.

- ✓ Disponibilização de ***totem com álcool em gel*** na entrada da unidade escolar para higienização das mãos. ***Contudo, recomendamos a ênfase na prática de lavagem das mãos.***
- ✓ Disponibilização de tapete com solução desinfetante, tornando obrigatória a higienização da sola de sapato a toda pessoa que entrar na unidade escolar.



- ✓ Medição de temperatura de alunos, professores e funcionários. Recomendamos o termômetro de longo alcance e digital, e ao utilizá-lo, o servidor deverá estar com máscara. Aluno com temperatura igual ou maior a 37,1°C deverá voltar com os pais ou ficar na Sala de Isolamento até que a família seja contatada.
- ✓ Limpar e desinfetar os termômetros.
- ✓ Manter portas e janelas abertas o máximo possível para manter a ventilação. **A ventilação natural é de extrema importância.** Recomenda-se não ligar ventiladores ou aparelhos de ar condicionado.
- ✓ Condições para manutenção da higiene e limpeza: lavatórios e pias com dispenser de sabonete líquido e papel toalha, lixeira com tampa e acionamento com pedal, dispenser de álcool em gel em pontos de maior circulação (corredores e pátio) e em todas as salas de aula.
- ✓ Recomenda-se que crianças de até 6 anos sejam acompanhadas ao banheiro, pois necessitam de auxílio na utilização do sanitário, bem como na higienização das mãos após o uso.
- ✓ Nos momentos em que exista a necessidade de banho ou troca de fraldas das crianças, o professor deverá, obrigatoriamente, estar paramentado com os seguintes equipamentos de proteção: máscara, face shield, luvas descartáveis e avental (impermeável). Sempre após essas atividades, o professor deverá remover as luvas descartáveis e higienizar as mãos com álcool gel 70% (setenta por cento), não sendo permitida a circulação na unidade educacional com luvas descartáveis.
- ✓ Divulgação da rotina de protocolos de higiene no ambiente escolar (cartazes, pôsteres, vídeos e outras formas) com linguagem adaptada para melhor compreensão infantil. Destacar nos cartazes os horários destinados à higienização.
- ✓ Criar informativos e vídeos animados para as famílias sobre os protocolos adotados.
- ✓ Promover estratégias de autocuidado diariamente;



- ✓ Afixar marcadores que indiquem maior risco/mapa de riscos (em maçanetas, corrimões de escada e outros).
- ✓ Rotina rigorosa de limpeza e desinfecção dos espaços escolares e de seus acessos (**maçanetas das portas, mesas, interruptores e corrimões de escadas a cada duas horas**).
- ✓ Computadores, telefones, controles remotos devem ser limpos com pano umedecido com álcool líquido 70%, após cada uso.
- ✓ Remoção dos bebedouros com disparo para boca. Adotar o uso de garrafa individual de água para todos. Permitido bebedouro com torneiras para enchimento de garrafas. Higienização das mãos antes de manusear o galão de água.
- ✓ A cada troca de turno, tudo deve ser higienizado: carteiras, cadeiras, quadro, janelas com álcool líquido 70% ou solução de água sanitária diluída.
- ✓ Priorizar o uso de material descartável de maneira geral.
- ✓ Capacitação de funcionários, professores e equipes para implantação das medidas de distanciamento físico e higiene escolar (em parceria com a Saúde, Vigilância Sanitária, Assistência Social, Empresas Terceirizadas e Universidade Estadual de Londrina).



- ✓ Comunicação à Comissão Central da SME<sup>4</sup> quando ocorrer um caso suspeito ou confirmado de contaminação na unidade escolar.
- ✓ Desenvolvimento da capacidade de rastrear casos, em parceria com órgãos de Saúde e Vigilância Sanitária.



---

<sup>4</sup> A Comissão Central de Gerenciamento da Educação em tempos da COVID-19 da SME é composta pelos seguintes servidores: Adriana Haruyoshi Bason (Gerência de Ensino Fundamental), Cristiane Rogério Sola (Gerência de Apoio Especializado), Adriana Costa Sapucaia Vieira (Assessoria Financeira), Mariangela de Sousa Prata Bianchini (Assessoria Pedagógica), Narcimélia Garcia Scarinci (Diretoria de Pessoas), Valmirane Cristina Gonçalves de Pinho (Gerência de Educação Infantil) e Viviane Barbosa Perez Aguiar (Gerência de Formação Continuada).

## Transporte escolar<sup>5</sup>

- ✓ Utilização de máscaras por todos: motorista, alunos e monitor.
- ✓ Utilização de um arranjo de assentos em que haja distância mínima de 1,5 metro.
- ✓ O monitor do ônibus deverá ter um termômetro e fazer a medição da temperatura, antes do embarque do aluno.
- ✓ O motorista deverá fazer a higienização do volante, câmbio, poltrona e painel do veículo.
- ✓ O motorista deverá utilizar álcool em gel nas mãos.
- ✓ Durante o deslocamento, assegurar que ocorra uma boa ventilação no interior do veículo (ventilação natural).
- ✓ Desinfecção dos ônibus escolares (bancos, cintos de segurança, barras e janelas a cada viagem).
- ✓ Capacitação de motoristas e monitores.



<sup>5</sup> Para conhecer melhor as orientações sobre o Transporte Escolar leiam o Material *“Protocolos para utilização do transporte escolar para reabertura segura das unidades escolares em contexto da Pandemia da COVID-19”*. Disponível em: <http://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/menu-educacao/educacao-e-a-covid-19/retorno-seguro/37428-cartilha-transporte/file>

## Alimentação escolar<sup>6</sup>

- ✓ Cumprimento dos padrões para manipulação de alimento e utensílios conforme disposto pela Gerência de Alimentação Escolar.
- ✓ Cuidados no recebimento e armazenamento dos alimentos da Merenda Escolar, com limpeza das embalagens assim que entregues na unidade escolar.
- ✓ Cuidados no preparo, no acondicionamento do alimento dentro de embalagens de alumínio e na distribuição aos alunos por meio de funcionários devidamente preparados (uso de máscaras, uniforme e luvas).
- ✓ Utensílios devem ser esterilizados após cada uso.
- ✓ Toda alimentação deverá ser servida dentro da sala de aula (exceto casos previstos no plano de biossegurança da unidade escolar) por uma merendeira ou outra pessoa delegada para tal. Obrigatória a higienização das mãos. As carteiras serão higienizadas pelos alunos antes e após as refeições, com álcool líquido 70% e papel toalha.



<sup>6</sup> Para conhecer melhor as orientações sobre a Merenda Escolar leiam o Material **“Protocolos de preparo e servimento da merenda escolar para reabertura segura das unidades escolares em contexto da Pandemia da COVID-19”**. Disponível em: <http://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/menu-educacao/educacao-e-a-covid-19/retorno-seguro/37430-cartilha-merenda/file>

- ✓ Os resíduos gerados após alimentação dos alunos serão destinados aos locais corretos. Orientações sobre a destinação dos resíduos serão realizadas no curso de “Educação Sanitária” ofertada aos professores da rede municipal, no mês de março/2021.
- ✓ A professora fará o disparo de álcool líquido 70% na carteira e entregará um pedaço de papel toalha para que o aluno faça a higienização de sua carteira. Os professores deverão realizar a distribuição do álcool em gel para os alunos com a ponta do pump próximo às mãos do aluno e longe dos olhos, para evitar acidentes. **Como medida de segurança, somente a professora fará o manuseio do dispenser de álcool.**
- ✓ Para o desjejum, o aluno receberá alimento acondicionado em embalagens fechadas ou recipientes individuais, na entrada da unidade escolar, logo que higienizar as mãos com álcool em gel. Em seguida, dirigir-se-á para a sala de aula, onde receberá caneca com leite ou chá. Ao término, as canecas serão recolhidas e devolvidas à cozinha e as carteiras serão higienizadas pelos próprios alunos.
- ✓ A refeição principal será oferecida ao final do período, dentro da sala de aula, em marmitas de alumínio dispostas em tabuleiros ou monoblocos. Após, os alunos farão a compressão da embalagem, que será recolhida pela merendeira ou por uma pessoa delegada para tal. As embalagens e rejeitos dos alimentos serão descartados em lixo reciclável.
- ✓ O refeitório poderá ser utilizado para atender os alunos maiores, que se deslocam mais facilmente ou aqueles que estudam em salas mais distantes, como em piso superior. **Indica-se que a Comissão da Brigada da Pandemia estabeleça o planejamento desse atendimento no plano de biossegurança da unidade escolar. Torna-se**



***necessário fazer as marcações de lugares nas mesas, a fim de evitar aproximações físicas dos alunos. Escalonar o acesso dos alunos ao refeitório.***

- ✓ Os talheres serão higienizados, embalados e durante a refeição, disponibilizados aos alunos. Ao final, deverão ser recolhidos e devolvidos à cozinha para higienização e novamente serem embalados.
- ✓ Ao término da refeição, a turma será direcionada até o portão destinado à saída, respeitando as regras de distanciamento social, seguindo os horários escalonados.
- ✓ Haverá capacitação de todas as merendeiras das unidades escolares.



# PROGRAMA DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA

Na escola, todos são educadores! Promover ações de desenvolvimento da consciência dos alunos sobre o autocuidado e a limpeza do ambiente é papel de professores, gestores e funcionários. Assim, espera-se que as medidas educativas adotadas possibilitem a **criação de uma cultura de padrões adequados de higiene e saúde para alunos**, e conseqüentemente para seus familiares.

## OS ESPAÇOS EDUCAM

**Disponibilize recipientes para lixo orgânico e reciclável**

**Disponibilize cartazes explicativos sobre os protocolos sanitários para os alunos (manutenção desses cartazes nas paredes).**

**Mantenha os espaços limpos e organizados**



## **OS ALUNOS DEVEM SER ENSINADOS A:**

**Ter ações de autocuidado: manter distância, utilizar máscara, não compartilhar objetos, evitar tocar nos olhos, boca e nariz.**

**Evitar contato físico com cumprimentos com as mãos, abraços e beijos.**

**Utilizar corretamente suas máscaras e lavar corretamente as mãos.**

**Higienizar suas carteiras, antes e após as refeições.**

**Utilizar garrafas de água individuais.**

**Descartar corretamente os lixos produzidos.**

**Realizar etiqueta respiratória.**

## *Mas, quais os sintomas da COVID-19?*



Os sintomas são febre (temperatura acima de 37,8°C), falta de ar ou dificuldade em respirar e tosse seca. No entanto, podem-se incluir outros sintomas não específicos ou atípicos (ANVISA, 2020, p.6)<sup>7</sup> como: dor de garganta, diarreia, anosmia (incapacidade de sentir odores), hiposmia (diminuição de olfato), mialgia (dores musculares, dores no corpo) e cansaço ou fadiga.

<sup>7</sup> Brasil. ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária. NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 (atualizada em 08/05/2020). **Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2).** Brasília: Anvisa, 2020. 92p. <https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/alertas/item/nota-tecnica>

# O QUE ACONTECE QUANDO...

## 1 - A família de um aluno retorna de uma viagem?

A família deve relatar sobre a realização de qualquer viagem antes que um aluno entre no espaço escolar. A Brigada da Pandemia vai avaliar a situação junto à Comissão de Gerenciamento da SME.

## 2 - O aluno mora com pessoa infectada pela COVID-19 ou teve contato com alguém contaminado?

Não pode ir à escola, aluno que mora com alguma pessoa infectada ou que teve contato com alguém com COVID-19. Só pode voltar para a escola após o tempo prescrito pelo médico.

## 3 - O aluno apresenta sintomas de resfriado ou gripe, mas não tem febre?

Os alunos com quaisquer sintomas não podem frequentar a escola, ainda que não tenham febre. Devem procurar uma Unidade Básica de Saúde (UBS) e só devem voltar recuperados (laudo médico/atestado médico).

## 4 - O professor (servidor ou funcionário) apresentar sintomas de contaminação pelo COVID-19?

Deverão ser imediatamente afastados dos trabalhos e mantidos em isolamento, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período prescrito pelo médico.

## 5 - Na turma algum aluno ou o professor testar positivo para a doença?

Se um ou mais alunos ou professor de uma turma testarem positivo para a COVID-19, essa turma será suspensão das atividades presenciais por período determinado pelo médico responsável.

## 6 - Professores e servidores apresentarem condições de risco para formas mais graves da COVID 19?

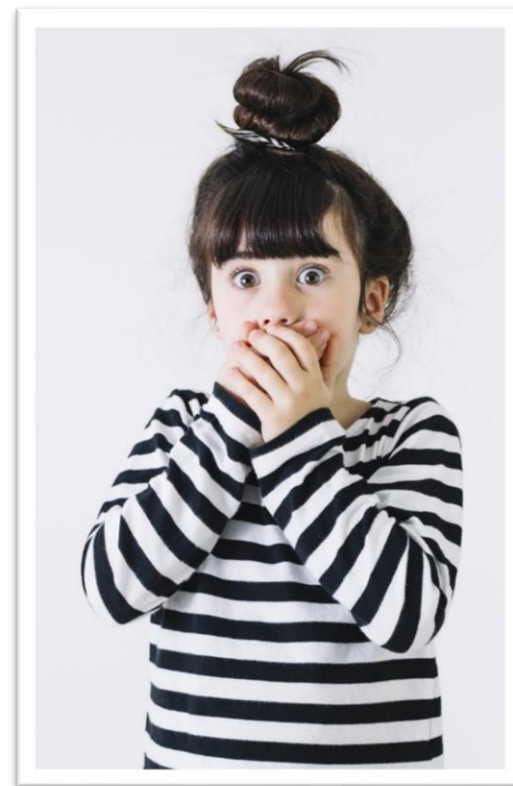
Não deverão exercer atividades presenciais e sim teletrabalho, mediante autodeclaração e laudo médico. Aqueles cujas funções não permitam o teletrabalho serão afastados conforme ratificação da chefia imediata.

## 7 - A escola tiver mais de dois casos confirmados?

Se dois ou mais casos forem confirmados em uma escola, a escola ficará fechada pelo tempo determinado pelas autoridades de saúde.

## 8 - Na cidade, algumas unidades escolares apresentarem casos confirmados?

Se isso acontecer, provavelmente as demais deverão fechar. As equipes de Saúde farão as devidas orientações para a Educação.

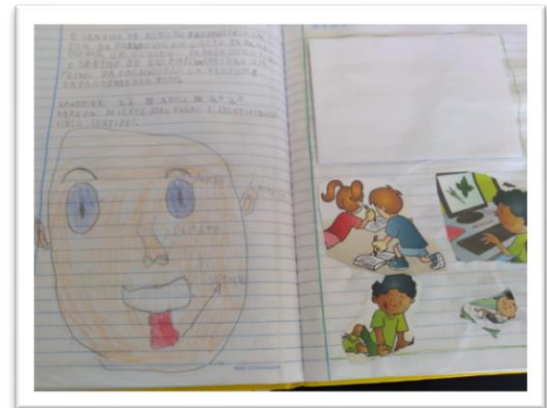
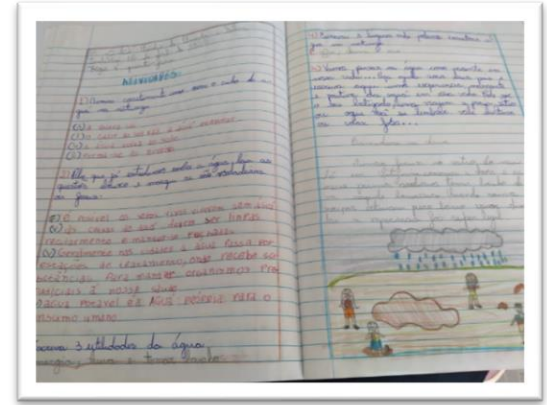


Fonte: <https://pixabay.com/pt/>

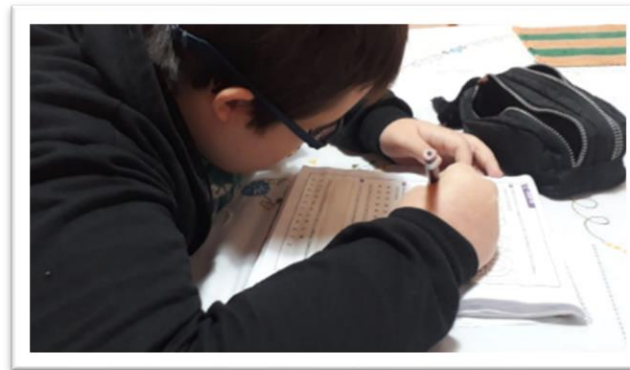
# DIMENSÃO 3 - REORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

Refere-se às medidas pedagógicas planejadas para viabilizar a garantia do acesso aos conteúdos curriculares, assegurando assim, igualdade e qualidade no atendimento educacional.

- 1) Apresentação de alternativas para o cumprimento da carga horária mínima anual.
  - ✓ Organização do calendário escolar para cumprimento da carga horária anual de estudos.
- 2) Reorganização curricular: **ensino combinado (presencial e remoto)**.
  - ✓ Definição dos conteúdos curriculares essenciais para cada ano escolar, com adequações para os anos seguintes.
  - ✓ Utilização da **Plataforma Google Sala de Aula** para atendimento ao ensino remoto, conforme definição do Comitê de Estudos sobre a implantação de uma Plataforma Educacional (a partir de 2021).
  - ✓ Haverá aula de Educação Física **presencial** (consultar documento orientador).
  - ✓ Priorização de experiências de aprendizado ao ar livre, em espaços abertos, quadras e pátios.
  - ✓ Avaliação diagnóstica.
  - ✓ Estratégias de recuperação da aprendizagem.
  - ✓ Definição de conteúdos e estratégias de avaliação de aprendizagem.
  - ✓ Definição de estratégias de monitoramento dos alunos.
  - ✓ Formação de professores pautada na adequação curricular e no uso de tecnologias.
  - ✓ Disponibilização de planos de estudos impressos para alunos que não têm acesso à internet.
  - ✓ Proibição de compartilhamento de materiais (livros, cadernos, lápis e outros) e equipamentos.
  - ✓ Evitar o uso de materiais que não podem ser higienizados como massinha, argila e outros (exceto, se forem manuseados pelo professor por meio de luva, e de uso individual dos alunos).



- ✓ Busca ativa de alunos que não retornaram ou que estão sem engajamento nas atividades de estudos remotos, **por meio de professores mediadores**.
- ✓ Definição de programa intensivo de recuperação paralela e acompanhamento frequente do nível de aprendizado.
- ✓ Capacitação de professores para lidar com as necessidades de recuperação de aprendizagem dos alunos.
- ✓ Inserção automática dos alunos que não participaram do PED em programas e atendimentos específicos para a recuperação da aprendizagem, a saber: Plano Individual de Atividade Pedagógica Complementar- PIAPC e a Recuperação Paralela.
- ✓ Construção do plano de estudos dirigido acessível que atenda às necessidades educacionais especiais dos alunos.



## ALUNOS EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE/COMORBIDADES

A definição da participação ou não das crianças em situação de vulnerabilidade/comorbidades nas aulas presenciais será analisada mediante quadro de saúde de risco ou comorbidade que a mesma apresente. Indica-se, portanto, o seguinte protocolo:

- ✓ A Comissão da Brigada da Pandemia **deverá avaliar a pertinência do desenvolvimento das atividades presenciais ou não com os pais** e levantar uma lista de estudantes que pertençam ao grupo de risco.
- ✓ A escola deverá oferecer ensino remoto quando entender que a participação do aluno poderá gerar risco a este e aos demais que frequentam a escola, especialmente, nos casos dos alunos que dependem de contato físico constante para o desenvolvimento de suas atividades.
- ✓ A participação em atividade presencial, do aluno com quadro de saúde de risco ou comorbidades somente será permitida mediante autorização médica.



*A escola deverá manifestar respeito à decisão das famílias que optarem por não encaminhar seus filhos para a realização das atividades presenciais, contudo, elas deverão então aderir às aulas remotas. Atenção: há obrigatoriedade de escolha de uma das formas: ensino remoto ou combinado (remoto e presencial).*

# DIMENSÃO 4 – APOIO E ATENÇÃO ÀS PESSOAS

Refere-se às medidas que garantem o apoio e atenção a todas as pessoas: alunos, professores e equipes gestoras assegurando o bem-estar e a segurança de todos no ambiente escolar. Refere-se também à construção de estratégias de apoio emocional aos alunos, professores e famílias.

- ✓ Mapeamento dos professores do grupo de risco para definição de ações para o atendimento aos alunos, com apoio da Diretoria de Saúde Ocupacional (DSO). Consideram-se pessoas com alto risco de doença grave por COVID-19 com:
  - Idade acima de 60 anos;
  - Condições médicas subjacentes, como doença pulmonar crônica ou asma moderada e grave;
  - Problemas cardíacos graves;
  - Imunocomprometidas (incluindo tratamento contra o câncer, tabagismo, transplante de medula óssea ou órgão, deficiências imunológicas, HIV ou AIDS e uso prolongado de corticoides e outros medicamentos que enfraquecem o sistema imunológico);
  - Obesidade mórbida (índice de massa corporal- IMC igual ou superior a 40);
  - Diabetes;
  - Doença renal crônica em diálise;
  - Doença hepática e,
  - Gestantes e lactantes.
- ✓ O professor deverá apresentar documentação médica que comprove que é pertencente ao grupo de risco.
- ✓ Definição de professores para o atendimento presencial e as atividades remotas.



- ✓ Definição de professores para o auxílio nos momentos de entrada, lanche, banheiro e saída.
- ✓ Disponibilização de mais de um computador para o registro do ponto eletrônico, e a cada troca de usuário, orientar sobre a higienização do mesmo.
- ✓ Uso obrigatório de máscara durante a permanência no local de trabalho, respeitando o tempo correto para a troca.
- ✓ Orientação de todos os servidores e funcionários da unidade escolar para receber os alunos, com apoio e coordenação da Brigada da Pandemia.
- ✓ Não compartilhamento de objetos de trabalho, tais como canetas, celulares, livros, apagadores, computadores, copos, entre outros. Em caso de necessidade de compartilhamento de ferramentas e equipamentos de trabalho, estes deverão ser higienizados com álcool líquido 70%.
- ✓ O uso da Sala de Professores deverá ser previsto para evitar aglomerações, conforme orientações. Fazer marcações para identificar os lugares permitidos para permanência.
- ✓ Não utilizar adornos como brincos, colares, pulseiras e relógios. Cabelos compridos deverão ser presos durante a permanência na unidade escolar.
- ✓ Higienizar diariamente celulares, relógios e óculos.
- ✓ Utilizar sapatos fechados.
- ✓ Evitar cumprimentos com beijos, abraços e apertos de mãos, usando mais acenos e cumprimentos de voz.
- ✓ O professor / servidor deverá cumprir sua jornada integralmente, seja presencial ou remota.

- ✓ Ao término do horário de trabalho, recomenda-se o retorno direto à casa. Também recomendamos que sapatos e as roupas utilizadas durante o dia de trabalho sejam deixados fora de casa. As máscaras utilizadas durante o dia deverão ser lavadas separadamente. Indica-se a limpeza de bolsas e celulares com álcool em gel, e todo material trazido da unidade escolar. Depois da retirada de roupas, indicamos o banho, o mais breve possível. Evitar contatos físicos (beijos e abraços) com familiares antes desses cuidados.



- ✓ Máscara descartável deverá ser colocada em lixo comum, pois não é reutilizável.
- ✓ O professor deverá conversar com os alunos e seus familiares buscando sempre tranquilizá-los para o retorno seguro. Manter sempre a confiança e transmiti-la também.
- ✓ Utilização de estratégias de acolhimento e de adaptação planejada para os primeiros dias de retorno, com o objetivo de promover o reencontro presencial entre a comunidade escolar.
- ✓ Organizar um espaço para que a criança fale de seus sentimentos, medos e dúvidas. Indica-se o Programa Vida, com a realização de círculos de diálogo com alunos para a manutenção da saúde mental, com suspensão temporária do objeto da palavra.



- ✓ Realização de reuniões virtuais com professores como forma de manutenção dos vínculos e o caráter coletivo das ações educacionais.
- ✓ Realização de reuniões virtuais com as famílias para manutenção dos vínculos e da disseminação dos protocolos e encaminhamentos da unidade escolar.

# CRONOGRAMA DAS ETAPAS



# ETAPA NÃO PRESENCIAL – AULAS REMOTAS



# ENSINO COMBINADO (PRESENCIAL E REMOTO)

Retorno das aulas presenciais para o 1º grupo (1/3 dos alunos).

**1ª semana**



Revezamento: 3º grupo (1/3 dos alunos).

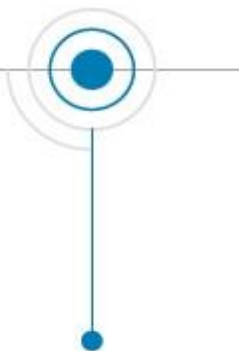
**3ª semana**



**2ª semana**  
Revezamento: 2º grupo (1/3 de alunos)

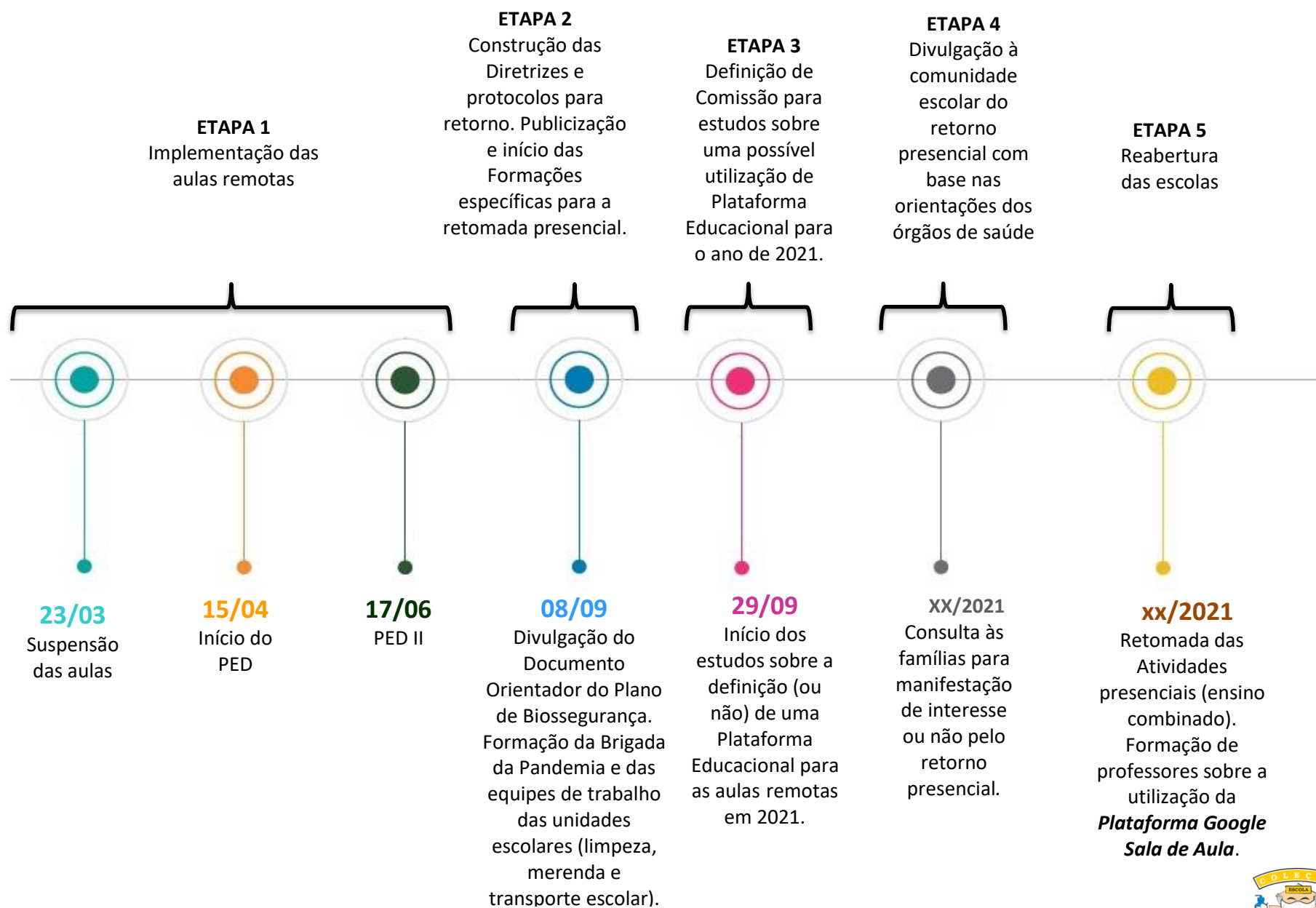


**4ª semana**  
Revezamento: (1/3 de alunos- critérios de atendimento a definir)



- ❖ O retorno será gradual na unidade escolar.
- ❖ Sempre teremos 1/3 dos alunos **com revezamento semanal.**

# ETAPAS ANTECEDENTES À REABERTURA DAS UNIDADES ESCOLARES



# PRÓXIMAS AÇÕES



**JULHO**

Criação de uma comissão intersetorial para estudo dos protocolos de reabertura das unidades, **estruturação do Curso para a Brigada da Pandemia** e elaboração do plano de biossegurança Escolar.



**AGOSTO**

Consulta a pais, professores e equipes gestoras sobre o PED e análise e apresentação dos dados. **Retomada de todas as formações, com Módulo comum de Saúde Mental.**

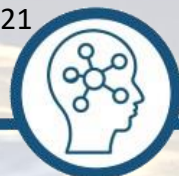


Fornecimento de máscaras e insumos às unidades escolares.

**Formação da Brigada da Pandemia e das equipes de limpeza, merenda e transporte escolar.** Organização dos protocolos para reabertura das unidades escolares. Início dos estudos sobre a implantação de uma plataforma educacional para 2021



**SETEMBRO**



**NOVEMBRO/DEZEMBRO**



**2021**

Elaboração do Plano de Biossegurança das unidades escolares.

**Definição da Plataforma Google Sala de Aula para a implementação das aulas remotas em 2021 e divulgação do estudo às unidades escolares.**

**Início das aulas de forma remota. Consulta às famílias para manifestação de interesse ou não pelo retorno presencial.**

**Reabertura das escolas,** acolhimento de alunos e professores (Programa Vida), avaliação diagnóstica e formação de professores.



# ANEXOS

*Documentos de Apoio aos Brigadistas da Pandemia*



# AÇÃO DA ESCOLA EM RELAÇÃO A CADA AMBIENTE

A Brigada da Pandemia poderá planejar sua ação por ambiente, estabelecendo horários. A quantidade de vezes que a higienização<sup>8</sup> deverá ser feita dependerá do fluxo de pessoas. Segue sugestão:

Ação	Responsável	Periodicidade
Higienização com pano úmido embebido em água e sabão ou detergente neutro nas superfícies de mesas, assentos e encostos das cadeiras e carteiras, nas superfícies e prateleiras de armários e estantes, nos peitoris e caixilhos, em lousas/quadros/murais e outros.	Zeladoria/Limpeza	1 x antes turno da manhã 1 x antes turno vespertino
Higienização de maçanetas, válvulas de descargas, interruptores, fechaduras e corrimões.	Zeladoria/Limpeza	<b>Várias vezes ao dia</b>
Higienização dos banheiros (pisos, vasos, pias e paredes) com hipoclorito de sódio 0,5%.	Zeladoria/Limpeza	7:00 / 9:00 / 12:30 / 14:00 / 17:00
Higienização das carteiras com álcool líquido 70%.	Pelos alunos maiores de 04 anos	Na entrada e ao final do turno Antes e após o lanche
Abastecer dispenser de sabão em líquido e toalhas de papel nos banheiros de alunos e professores.	Zeladoria/Limpeza	Sempre que necessário
Abastecer dispenser de álcool em gel.	Zeladoria/Limpeza	Nas áreas comuns e salas de aula: sempre que necessário
Manter ambiente arejado.	Todos	Durante a aula/horário de trabalho
Manter cestos isentos de detritos.	Zeladoria/Limpeza	Sempre que atingir 2/3 de sua capacidade

<sup>8</sup> Para conhecer melhor as orientações sobre a limpeza e higienização das unidades escolares leia o Material “*Protocolos de Limpeza e Higienização do ambiente escolar para reabertura segura das unidades escolares em contexto da Pandemia da COVID-19*”.



# LOCAIS PARA LAVAGEM OU HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

A Brigada da Pandemia poderá elaborar um mapa contendo os diversos ambientes, com a identificação dos locais em que há possibilidade de lavagem ou higienização das mãos.

ESPAÇO	HIGIENIZAÇÃO
Acesso de entrada da escola	Totem de álcool em gel
Secretaria	Álcool em gel para uso comum na mesa da secretária
	Álcool líquido 70% para limpeza na mesa da secretária
	Rolo de papel toalha
Sala da direção	Álcool em gel para uso comum na mesa da diretora
	Álcool líquido 70% para limpeza na mesa da diretora
	Rolo de papel toalha
Sala de aula	Álcool em gel para uso comum na mesa da professora
	Álcool líquido 70% para limpeza na mesa da professora
	Rolo de papel toalha
Banheiro de professores e funcionários	Sabão líquido no lavatório/pia
	Papel toalha no lavatório/pia
Banheiro dos alunos	Sabão líquido no lavatório/pia
	Papel toalha no lavatório/pia
Corredores e pátio	Álcool em gel disponibilizado nos corredores e pátio
Refeitório	Álcool em gel para uso comum
	Álcool líquido 70% para limpeza das mesas e bancos
	Rolo de papel toalha

Obs: **Salientamos atenção máxima aos cuidados em relação ao manuseio de álcool pelos alunos, evitando assim possíveis acidentes. Cabe aos brigadistas da pandemia acompanharem a implementação dos protocolos, e sempre que necessário, orientar os professores.**

# CHECKLIST DE ATRIBUIÇÕES PARA A BRIGADA DA PANDEMIA

## Protocolos de organização do funcionamento escolar

- Construir um plano próprio para reabertura da unidade escolar, de acordo com a sua realidade, baseado no Documento apresentado pela Secretaria Municipal de Educação.
- Contabilizar, por meio de pesquisa, quantos alunos retornarão às aulas presenciais e quantos continuarão no ensino remoto.
- Organizar escalas para que todas as turmas sejam atendidas presencialmente.
- Definir professores para dinamizar o atendimento presencial e professores do grupo de risco para as atividades remotas.
- Definir professores para o auxílio nos momentos de entrada, lanche, banheiro e saída.
- Organizar o uso dos banheiros e reforçar, em tais momentos, as questões de higiene, como lavar bem as mãos, uso do álcool em gel e máscara, sobretudo nesses ambientes.
- Orientar os professores para realizar a distribuição do álcool em gel para os alunos com a ponta do pump próximo às mãos do aluno e longe dos olhos, para evitar acidentes.
- Atualizar a ficha de saúde da criança e os números de contato dos familiares, o que inclui telefone residencial, comercial e celular.
- Organizar a sala de aula para atendimento aos alunos, de acordo com os regramentos estabelecidos: distanciamento e marcações nas carteiras, retirada de cartazes e objetos, disponibilização de dispenser de álcool em gel, álcool líquido e papel toalha.
- Disponibilizar informações sobre a higiene, adaptada aos alunos com necessidades educacionais especiais.
- Demarcar os espaços físicos da escola de forma a assegurar o distanciamento social.
- Organizar cronogramas e escalas de limpeza e desinfecção dos espaços.
- Colocar placas com identificação na entrada das salas indicando a capacidade máxima de pessoas.
- Organizar os horários de atendimento presencial de 50% do número de alunos por sala (revezamento semanal).
- Organizar escala de lanche na sala ou refeitório.
- Criar **Sala de Isolamento** para alunos, professores e funcionários que apresentarem sintomas da COVID-19.
- Promover o isolamento imediato de qualquer aluno, professor ou funcionário que apresente as características da COVID-19 orientando-o e a seus familiares/Empresa a fim de que seja encaminhado à UBS da região.
- Reforçar a limpeza dos locais e das superfícies utilizadas pela pessoa suspeita, bem como da **Sala de Isolamento**.
- Estabelecer um controle de entrada, no prédio escolar, de pais e demais pessoas que não fazem parte do ambiente escolar.
- Fazer cronograma de lavagem de cortinas e limpeza de ventiladores.
- Dar amplo conhecimento dos protocolos do plano de retorno às aulas presenciais, às famílias e orientá-las para que se comprometam a segui-lo.
- Disponibilizar informações oficiais à comunidade escolar sobre a evolução do contágio no município.
- Orientar sobre a melhoria das práticas de gestão dos resíduos.
- Recomendar a retirada de objetos de difícil higienização.
- Rastrear casos e comunicar à SME sempre que ocorrer um caso suspeito ou confirmado de contaminação na escola.
- Orientar sobre a limpeza da embalagem de alimentos antes do armazenamento na escola.
- Monitorar os cuidados no preparo e distribuição da alimentação escolar: uniforme, máscara, luvas, talheres embalados e outros.

## *Protocolos Pedagógicos*

- Organizar atividades educacionais de modo que o aluno não retire materiais do ambiente escolar.
- Organizar a entrega de materiais impressos para alunos sem acesso à internet, em horários escalonados buscando mitigar riscos de aglomeração.
- Priorizar no plano de trabalho pedagógico atividades em locais abertos, ou na sua inviabilidade, em espaços maiores.
- Disponibilizar o **Termo de Opção Educacional para o Retorno às Aulas Presenciais em Tempos de COVID-19** para que a família possa fazer a opção pelo ensino combinado (presencial e remoto) ou somente pelo remoto.
- Desenvolver um plano de trabalho remoto para alunos do grupo de risco.
- Manter contato com as famílias para obter informações sobre a vida dos alunos que não frequentam as atividades presenciais (participação no ensino remoto, sua saúde, com quem estão ficando e outras informações).
- Implementar programas de recuperação em larga escala para garantir a aprendizagem dos conteúdos essenciais.
- Adotar abordagens proativas para reintegrar crianças vulneráveis e que evadiram da escola.
- Capacitar professores, em parceria com a SME, para lidar com as necessidades de recuperação da aprendizagem.
- Propor a realização de práticas pedagógicas virtuais a fim de ofertar novas formas de compartilhamento de conteúdos e troca de informações.
- Orientar os professores quanto à atenção e identificação das mudanças comportamentais dos alunos, para possíveis intervenções.
- Incluir conteúdos que trabalhem: etiqueta respiratória, técnica de higienização das mãos, informações sobre o coronavírus, e como respeitar os protocolos de saúde em casa e na escola.

## *Protocolos de Desenvolvimento de Comportamentos e Cultura*

- Implementar intervenções educativas com os temas “autocuidado”, “saúde mental” e socioemocional para a comunidade escolar.
- Instituir recursos (cartazes, vídeos, protocolos) que incentivem a prática da educação sanitária e de higiene.
- Promover rotinas de higienização por meio de cartazes e outras formas de divulgação no ambiente escolar.
- Capacitar alunos, professores e funcionários quanto aos protocolos sanitários e de saúde contidos no Plano de Biossegurança da unidade escolar.
- Avaliar permanentemente os indicadores de saúde para subsidiar as ações educativas.
- Desenvolver rotina de capacitação das famílias sobre os protocolos de saúde, com ênfase no engajamento colaborativo na orientação das crianças.

## ***Protocolos de Acolhimento e Cuidado às Pessoas***

- Monitorar o absenteísmo de servidores e alunos.
- Disponibilizar máscara com visor transparente para leitura labial, para crianças surdas (se houver).
- Garantir que alunos/professores/funcionários afastados com suspeita ou confirmação da COVID-19 só retornem após o cumprimento da quarentena.
- Estabelecer uma rotina de busca ativa de alunos que não retornaram ou que estão sem engajamento com as atividades escolares remotas.
- Manter atendimento aos pais de forma remota (telefone, videoconferência ou telefone), dando preferências às reuniões virtuais.
- Assegurar um plano de trabalho remoto para que professores que se encontrem no grupo de risco possam desenvolver suas atividades.
- Orientar as famílias sobre os cuidados a serem adotados em casa e no caminho da criança entre o domicílio e a escola (não retirar a máscara, não ficar na rua com os colegas, não compartilhar brinquedos e outros).
- Disponibilizar mais de um computador para o registro do ponto eletrônico, e a cada troca de usuário, orientar sobre a higienização do mesmo.
- Fortalecer mecanismos de comunicação que favoreçam o diálogo e o envolvimento com a comunidade local.
- Implementar ações de acolhimento por meio de programas específicos.

## **FICHA TÉCNICA**

### **Prefeito do Município de Londrina**

*Marcelo Belinati*

### **Secretária Municipal de Educação**

*Maria Tereza Paschoal de Moraes*

### **Responsáveis pela elaboração do documento**

*Adriana Haruyoshi Biason*

*Fábio Alfredo Gonçalves de Campos*

*Francieli Araújo*

*Cristiane Rogério Sola*

*José Aparecido da Silva*

*Mariangela de Sousa Prata Bianchini*

*Márcia Figueiredo Barioto*

*Márcia Rosana Barros*

*Marly Serrado Garcia*

*Narcimélia Garcia Scarinci*

*Valmirane Cristina Gonçalves de Pinho*

*Waléria Pimenta Martins Silva*

*Viviane Barbosa Perez Aguiar*

### **Formatação**

*Margareth Alves Santos*

*Waléria Pimenta Martins Silva*

*Marcelo Ribeiro Máximo (autor da Logo*

*Coleção Retorno Seguro)*

### **Colaboração**

#### **Representante do CMEL**

*Simone Cristina de Faria Cavalin – Presidente  
CMEL*

*Ana Pialarice Giordano - Suplente*

#### **Representante do Departamento de Educação da UEL**

*Rosana Lopes – Chefe do Departamento de  
Educação*

*Tania da Costa Fernandes - Suplente*

#### **Representante de Diretor de Escola**

*Cristiane Ciquini Tuda – E.M. Miguel  
Bespalhok*

*Mariana Botura Mataram Abra – E.M. Padre  
Anchieta - Suplente*

#### **Representante de Diretor de CMEI**

*Daniela de Paula Marinho – CMEI Níssia Rocha  
Cabral*

*Celiana Pedroso – CMEI Malvina Poppi -  
Suplente*

#### **Representante de Coordenador Pedagógico Escola**

*Rosilda Ferraz Magnani – E.M. Edmundo  
Odebrecht*

*Sílvia Cristina de Oliveira Casado – E.M. Ruth  
Lemos - Suplente*

#### **Representante de Coordenador Pedagógico CMEI**

*Jane Ester Silva Bazoni – CMEI Laura Vergínia  
de Carvalho Ribeiro*

*Fabiana Salvadore – CMEI Marina Sabóia -  
Suplente*

#### **Representante de Pais de Escola**

*Erika Ferreira Victor – E.M. Maria Tereza  
Meleiro Amâncio*

*Agnaldo de Freitas – E.M. Aracy Soares -  
Suplente*

#### **Representante de Pais de CMEI**

*Yara Maria dos Santos Costa – CMEI Clemlilde  
de Martini Lopes*

*Rodrigo Mariano de Almeida – CMEI Francisco  
Quesada - Suplente*

#### **Representante de CEIs Conveniados**

*Orlando Emilio de Freitas – CEI Nova Vida*

*Maria Aparecida de Almeida – CEI Sabará -  
Suplente*

#### **Representante da Secretaria Municipal de Saúde**

*Rosilene Aparecida Machado*

*Sérgio Vitorio Canavese - Suplente*

#### **Representante da Diretoria de Saúde Ocupacional**

*Luciana Aparecida Bordignon*

*Gilberto Miguel da Silva - Suplente*

#### **Representante da Vigilância Sanitária**

*Sônia Fernandes*

*Marinado Rdrigues de Matos - Suplente*

#### **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social**

*Mariluci Queiroz dos Santos*

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Medida Provisória nº **934**, de 01 de abril de 2020. Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ Ato2019-2022/2020/Mpv/mpv934.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2019-2022/2020/Mpv/mpv934.htm). Acesso em: 18 jun. 2020.

CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO; CEDECA CEARÁ; GRUPO DE PESQUISA DIREITO À EDUCAÇÃO, POLÍTICAS EDUCACIONAIS E ESCOLA; REDE ESCOLA PÚBLICA E UNIVERSIDADE. **Recomendações para a disponibilização e a coleta de dados sobre as ações das redes de ensino relacionadas às atividades educacionais durante a pandemia da Covid-19**. [Nota Técnica]. São Paulo / Fortaleza: CNDE / CEDECA-CE / DIEPEE-UFABC / REPU, 2020.

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO. **Diretrizes para protocolo de retorno às aulas presenciais**. Disponível em: <http://consed.org.br/media/download/5eea22f13ead0.pdf>. Acesso em: 04 ago. 2020.

FENEP. Federação Nacional das Escolas Particulares. **Plano Estratégico de Retomada Das Atividades do Segmento Educacional Privado Brasileiro**. Disponível em: [https://www.fenep.org.br/fileadmin/user\\_upload/fenep/2020/04/30/PLANO\\_-\\_RETORNO\\_AS\\_AULAS\\_-\\_FENEP\\_-\\_26-04-2020\\_com\\_logo.docx.pdf](https://www.fenep.org.br/fileadmin/user_upload/fenep/2020/04/30/PLANO_-_RETORNO_AS_AULAS_-_FENEP_-_26-04-2020_com_logo.docx.pdf). Acesso em: 04 ago. 2020.

LONDRINA. Conselho Municipal de Educação de Londrina. **Deliberação nº 01/2020**, de 06 de abril de 2020. Institui normas para o desenvolvimento de atividades e estudos escolares não presenciais no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Londrina em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19 e outras providências. Disponível em: <http://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/menu-educacao/educacao-e-a-covid-19/31134-deliberacao-cmel/file>. Acesso em: 18 jun. 2020.

LONDRINA. Prefeitura do Município de Londrina. **Decreto Municipal nº 334**, de 17 de março de 2020. Regulamenta medidas relativas às ações a serem coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente do coronavírus (COVID-19). Disponível em: <https://www.londrina.pr.gov.br/images/stories/jornalOficial/Jornal-4023-Exta-Assinado-pdf.pdf#page=226>. Acesso em: 18 jun. 2020

LONDRINA. Secretaria Municipal de Educação de Londrina. **Portaria nº 036**, de 15 de abril de 2020. Constitui Comitê para análise dos encaminhamentos pedagógicos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Londrina durante a pandemia causada pelo COVID19. Disponível em: <http://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/menu-educacao/educacao-e-a-covid-19/31137-portaria-comite-sme/file>. Acesso em: 04 ago. 2020.



LONDRINA. Secretaria Municipal de Educação de Londrina. **Resolução nº 20**, de 20 de março de 2020. Estabelece medidas previstas nos Decretos nº 334, de 17 de março, nº 346, de 19 de março e nº 350 de 20 de março de 2020 no âmbito da Secretaria Municipal de Educação. Disponível em: <http://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/menu-educacao/educacao-e-a-covid-19/31135-instrucao-normativa-sme-covid-19/file>. Acesso em: 04 ago. 2020.

LONDRINA. Secretaria Municipal de Educação de Londrina. **Resolução nº 25**, de 27 de maio de 2020. Orienta as unidades escolares da rede municipal de ensino de londrina sobre o desenvolvimento de atividades escolares não presenciais, em caráter de excepcionalidade, enquanto permanecerem as medidas de isolamento previstas pelas autoridades como prevenção e combate ao coronavírus e dá outras providências. Disponível em: <http://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/menu-educacao/educacao-e-a-covid-19/legislacao-17/32254-resolucao-25-comissao-ped/file>. Acesso em: 04 ago. 2020.

LONDRINA. Secretaria Municipal de Saúde. **Procedimento operacional padrão de limpeza terminal e desinfecção de superfícies em tempos de pandemia de COVID-19**. Londrina, PR., 2020.

LONDRINA. Prefeitura do Município de Londrina. **Decreto Municipal nº 1117**, de 28 de setembro de 2020. Prorroga a suspensão das aulas presenciais no Município de Londrina e dá outras providência. Disponível em: <https://www.londrina.pr.gov.br/legislacao-corona-municipal?start=3> . Acesso em 15/01/2021.

LONDRINA. Prefeitura do Município de Londrina. **Decreto Municipal nº 1245**, de 28 de outubro de 2020. Prorroga a suspensão das aulas presenciais no Município de Londrina e dá outras providência. Disponível em: <https://www.londrina.pr.gov.br/legislacao-corona-municipal?start=3> . Acesso em 15/01/2021.

LONDRINA. Prefeitura do Município de Londrina. **Decreto Municipal nº 1387**, de 27 de novembro de 2020. Prorroga a suspensão das aulas presenciais no Município de Londrina e dá outras providência Disponível em: <https://www.londrina.pr.gov.br/legislacao-corona-municipal?start=3> . Acesso em 15/01/2021.

LONDRINA. Secretaria Municipal de Educação de Londrina. **Portaria nº 72**, de 29 de setembro de 2020. Designa Grupo de Trabalho para estudos sobre as formas de ensino que deverão ser adotadas na Rede Municipal de Educação de Londrina diante do cenário de pandemia da COVID-19. Disponível em: [file:///C:/Users/pc/Downloads/SEI\\_PML%20-%204445044%20-%20Portaria%20Municipal%2072%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/pc/Downloads/SEI_PML%20-%204445044%20-%20Portaria%20Municipal%2072%20(2).pdf). Acesso em 15/01/2021.



LONDRINA. Secretaria Municipal de Educação de Londrina. **Portaria nº 75**, de 14 de outubro de 2020. Altera o representante de Professores do Ensino Fundamental no Grupo de Trabalho para estudos sobre as formas de ensino que deverão ser adotadas na Rede Municipal de Educação de Londrina diante do cenário de pandemia da COVID-19, instuído pela Portaria SME-GAB nº 72/2020. Disponível em [file:///C:/Users/pc/Downloads/SEI\\_PML%20-%204524352%20-%20Portaria%20Municipal%2075%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/pc/Downloads/SEI_PML%20-%204524352%20-%20Portaria%20Municipal%2075%20(2).pdf). Acesso em 15/01/2021.

LONDRINA. Prefeitura do Município de Londrina. **Decreto Municipal nº 458**, de 11 de abril de 2020. Estende o prazo da situação de emergência decretada no Município de Londrina, como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências. Disponível em: <https://www.londrina.pr.gov.br/legislacao-corona-municipal?start=3> . Acesso em 15/01/2021.

LONDRINA. Prefeitura do Município de Londrina. **Decreto Municipal nº 519**, de 29 de abril de 2020. Prorroga a suspensão das atividades escolares no Município de Londrina. Disponível em: <https://www.londrina.pr.gov.br/legislacao-corona-municipal?start=3> . Acesso em 15/01/2021.

LONDRINA. Prefeitura do Município de Londrina. **Decreto Municipal nº 621**, de 25 de maio de 2020. Prorroga a suspensão das atividades escolares no Município de Londrina. Disponível em: <https://www.londrina.pr.gov.br/legislacao-corona-municipal?start=3> . Acesso em 15/01/2021.

LONDRINA. Prefeitura do Município de Londrina. **Decreto Municipal nº 866**, de 27 de julho de 2020. Prorroga a suspensão das atividades escolares no Município de Londrina. Disponível em: <https://www.londrina.pr.gov.br/legislacao-corona-municipal?start=3> . Acesso em 15/01/2021.

LONDRINA. Prefeitura do Município de Londrina. **Decreto Municipal nº 994**, de 26 de agosto de 2020. Prorroga a suspensão das atividades escolares no Município de Londrina. Disponível em: <https://www.londrina.pr.gov.br/legislacao-corona-municipal?start=3> . Acesso em 15/01/2021.

LONDRINA. Conselho Municipal de Educação de Londrina. **Deliberação nº 02/2020**, de 01 de setembro de 2020. Altera da Deliberação nº 01/2020 – CMEL que institui normas para o desenvolvimento de atividades e estudos escolares não presenciais, em razão da Pandemia da Covid – 19 no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Londrina. Disponível em <https://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/conselho-educacao/deliberacao/34981-delib-02-2020-jornal-4148-pg-17-27/file>. Acesso em 15/01/2021.

LONDRINA. Secretaria Municipal de Educação de Londrina. **Portaria nº 65** de 02 de setembro de 2020. Designa membros para a composição do Comitê de Estudo para a retomada das Aulas Presenciais, em tempos de COVID-19. Disponível em: <http://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/menu-educacao/educacao-e-a-covid-19/legislacao-17/35519-portaria-65-comp-comite->



[estudo/file](#). Acesso em 15/01/2021.

LONDRINA. Secretaria Municipal de Educação de Londrina. **Portaria nº 66** de 02 de setembro de 2020. Regulamenta o processo de composição da Comissão Central de Gerenciamento da Educação em tempos de pandemia- SME e da Brigada da Pandemia das unidades escolares. Disponível em: <http://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/menu-educacao/educacao-e-a-covid-19/legislacao-17/35520-portaria-66-brigada-da-pandemia/file>. Acesso em 15/01/2021.

LONDRINA. Prefeitura do Município de Londrina. **Decreto Municipal nº 1494**, de 28 de dezembro de 2020. Prorroga a suspensão das atividades escolares no Município de Londrina. Disponível em: <https://www.londrina.pr.gov.br/legislacao-corona-municipal?start=3>. Acesso em 24/02/2021.

LONDRINA. Prefeitura do Município de Londrina. **Decreto Municipal nº 85**, de 23 de janeiro de 2021. Prorroga a suspensão das atividades escolares no Município de Londrina. Disponível em: <https://www.londrina.pr.gov.br/legislacao-corona-municipal?start=3>. Acesso em 24/02/2021.

LONDRINA. Prefeitura do Município de Londrina. **Decreto Municipal nº 186**, de 15 de fevereiro de 2021. Prorroga a suspensão das atividades escolares no Município de Londrina. Disponível em: <https://www.londrina.pr.gov.br/legislacao-corona-municipal?start=3>. Acesso em 24/02/2021.

LUCIO, Magda de Lima; GADIOLI, Renata Callaça; Dantas, José Marilson Martins Dantas. **Gestão e governança para o retorno das atividades das séries iniciais do ensino fundamental**. [Nota Técnica – Laboratório de Inteligência Pública]. Brasília, 2020.

PARANÁ. Decreto Estadual **lei nº 4230**, de 16 de março de 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibirImpressao&codAto=232854>. Acesso em: 04 ago. 2020a.

PARANÁ. Decreto estadual **lei nº 4692**, de 25 de maio de 2020. Regulamenta a Lei Estadual nº 20.189, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre o uso geral e obrigatório de máscaras de proteção facial no contexto da pandemia da COVID-19 enquanto perdurar o estado de calamidade pública, e medidas correlatas. Disponível em: <http://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/menu-educacao/educacao-e-a-covid-19/legislacao-17/34130-decreto-estadual-4942/file>. Acesso em: 04 ago. 2020b.

PARANÁ. Projeto de **lei nº 321**, de 18 de maio de 2020. Obriga a aferição da temperatura corporal de todas as pessoas que acessarem repartições públicas e estabelecimentos de uso coletivo, no estado do paraná, enquanto perdurar a pandemia causada pelo coronavírus sars-cov-2, conforme específica, e adota demais providências. Disponível em: <http://portal.assembleia.pr.leg.br/index.php/pesquisa-legislativa/proposicao?idProposicao=91230>. Acesso em: 04 ago. 2020c.

PARANÁ. Decreto nº. **4960**, de 02 de julho de 2020. Protocolo para retorno das aulas presenciais. Disponível em: <http://www.educacao.pr.gov.br/Noticia/Resumo-dos-trabalhos-do-Comite-de-Volta-Aulas-ate-o-momento>. Acesso em: 04 ago. 2020d.

PARANÁ. **Resolução Estadual nº 98**, de 03 de fevereiro de 2021. Regulamenta o Decreto Estadual nº 6.637, de 20 de janeiro de 2021 e dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares. Disponível em <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=408975#:~:text=Regulamenta%20o%20Decreto%20Estadual%20n%C2%BA,das%20atividades%20curriculares%20e%20extracurriculares>. Acesso em: 25 fev. 2021.

PEREIRA. Ingrid D'avilla Freire; CORBO, Anamaria D'Andrea; PAULA, Tainah Silva Galdino de et al. **Manual sobre biossegurança para reabertura de escolas no contexto da Covid-19**, 2. ed. rev. e aum. - Rio de Janeiro: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio - EPSJV/Fiocruz, 2020. 63 p. Disponível em <file:///C:/Users/pc/Downloads/cartilhabiosseguranca-2.pdf> . Acesso em 15/01/2021.

RIO DE JANEIRO. **Plano de retomada da cidade do Rio de Janeiro em função dos impactos da pandemia da COVID-19**. Programa Rio de novo. Disponível em: [https://riocontraocorona.rio/wp-content/uploads/2020/07/2020.06.02\\_Plano-de-Retomada\\_Apresentac%CC%A7a%CC%83o-Atualizado-24\\_07.pdf](https://riocontraocorona.rio/wp-content/uploads/2020/07/2020.06.02_Plano-de-Retomada_Apresentac%CC%A7a%CC%83o-Atualizado-24_07.pdf). Acesso em: 04 ago 2020.

RIO GRANDE DO SUL. **Distanciamento controlado educação primeiros passos**. Disponível: <https://estado.rs.gov.br/upload/arquivos/distanciamento-controlado-educacao.pdf>. Acesso em: 04 ago 2020.

SÃO PAULO. Governo do Estado de São Paulo. **Plano de retorno da educação**. Disponível em: [https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/Apresentacao\\_plano-retorno-educacao.pdf](https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/Apresentacao_plano-retorno-educacao.pdf). Acesso em: 04 ago 2020.

SINEPE. Sindicato das Escolas Particulares. **Plano de retomada das atividades do setor educacional após a situação emergencial coronavírus na cidade de Londrina**. Paraná, 2020.

SINEPE. Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Distrito Federal. **Protocolo de profilaxia à COVID-19 elaborado pelo SINEPE/DF**: proposta de retorno às aulas da Educação Básica no Distrito Federal. Brasília, 2020.

SINEPE. Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Distrito Federal. **Guia de retorno das aulas nas escolas particulares**: adoção de ensino híbrido. 1ª versão. Brasília, 2020.

SINEPEES. Sindicato das Empresas Particulares de Ensino do Espírito Santo. **Plano Estratégico de Retomada Gradativa e Segura das Atividades Educacionais do Segmento Educacional Particular do Espírito Santo.** Disponível em <https://midias.agazeta.com.br/2020/06/18/plano-de-retorno-das-atividades-em-escolas-particulares-no-es-265081.pdf>. Acesso em: 04 ago. 2020.

SINEPMG. Sindicato das escolas particulares de Minas Gerais. (2020). **Orientações para organizar retorno às aulas presenciais, assim que autorizadas pelos órgãos competentes.** Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1ZU0IehIx2mzZUPVTNqCQ5l-ALCSbCyUA/view>. Acesso em: 04 ago 2020.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. **COVID-19 e a volta às aulas.** [Nota de Alerta]. Disponível em: [https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\\_upload/22441c-NA - Os olhos e a COVID-19.pdf](https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/22441c-NA - Os olhos e a COVID-19.pdf). Acesso em: 04 ago 2020.

SPINA, Leticia. Máscara ou escudo facial, as crianças devem utilizar na escola? **Creche Segura, 20 de maio de 2020.** Disponível em: <https://www.crechesegura.com.br/mascara-ou-escudo-facial-as-criancas-devem-utilizar-na-escola/>. Acesso em: 04 ago. 2020.

TOCANTINS. Secretaria da Educação, Juventude e Esportes. **É tempo de voar... no mundo da imaginação e do conhecimento!** Governo do Tocantins, 2020.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. **O retorno às aulas presenciais no contexto da pandemia na COVID-19.** [Nota Técnica]. Maio, 2020.

UNICEF. **Marco de ação e recomendações para a reabertura de escolas.** Disponível em: [https://www.unicef.org/brazil/sites/unicef.org.brazil/files/2020-06/UNESCO\\_COVID-19\\_framework\\_por\\_2020\\_0.pdf](https://www.unicef.org/brazil/sites/unicef.org.brazil/files/2020-06/UNESCO_COVID-19_framework_por_2020_0.pdf). Acesso em: 04 ago. 2020.